



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1429 ANO XVIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 11.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 11.556 de 1º de novembro de 2017.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o excesso de procedimentos de validação em um processo de licenciamento vai contra o princípio da eficiência da administração pública ao gerar a proliferação de trâmites e análises consecutivas,

CONSIDERANDO que o resultado que se tem é o prolongamento dos prazos de aprovação, que resultam em atrasos nos investimentos privados no município, a insegurança jurídica dos entes públicos e agentes privados e a consequente insatisfação dos munícipes com os serviços desta Prefeitura.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.556, de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 11.589, de 20 de dezembro de 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.043.500,00 (Quatro Milhões, Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	01200	586.000,00
	339030 Material De Consumo		

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.366. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	01200	27.500,00
	339036 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.005. Depto Administrativo**

08.005.12.361. 0006.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	01200	3.300.000,00
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.365. 0007.1005	Construção de Próprios Municipais	01200	130.000,00
	449051 Obras E Instalações		
		TOTAL	4.043.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Inciso III, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0006.2008	Ações Pedagógicas Complementares	01200	742.510,00
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	01200	1.587.527,00
	339030 Material De Consumo		

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.366. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	01200	27.500,00
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.361. 0006.1015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	01200	955.424,00
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.361. 0006.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	449052	Equipamentos E Material Permanente	01200	79.539,00
--------------------------	--	--------	------------------------------------	-------	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.361. 0006.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200	51.500,00
--------------------------	--	--------	--	-------	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.361. 0006.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339030	Material De Consumo	01200	29.500,00
--------------------------	--	--------	---------------------	-------	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.365. 0007.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339030	Material De Consumo	01200	34.000,00
--------------------------	--	--------	---------------------	-------	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.365. 0007.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200	51.000,00
--------------------------	--	--------	--	-------	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200	130.000,00
--------------------------	--	--------	--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200	55.000,00
--------------------------	--	--------	--	-------	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.365. 0007.2073	Distribuição de Material Escolar	339032	Material De Distribuição Gratuita	01200	300.000,00
				TOTAL	4.043.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de dezembro de 2017

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

Ana Paula Rossi

Secretária de Educação

DECRETO N.º 11.591, de 20 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.417.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Dezessete Mil Reais) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	45.000,00
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	9.000,00
	319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	21.000,00
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**06.001. Gabinete do Secretário de Administração**

06.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	71.000,00
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	57.000,00
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	892.000,00
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.001. Gabinete do Secretário de Serviços e Obras**

11.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	340.000,00
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Recreação e Lazer**

12.001.27.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	123.000,00
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

13.001.16.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	31.000,00
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		

14.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
14.001.	Gabinete da Secretaria de Assistência Social				
14.001.08.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		01110		213.000,00
15.	SECRETARIA DE CULTURA				
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura				
15.001.13.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		01110		32.000,00
16.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO				
16.001.	Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento				
16.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		01110		59.000,00
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente				
17.001.18.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		01110		98.000,00
19.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA				
19.001.	Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana				
19.001.26.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		01110		127.000,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano				
20.001.06.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		01110		83.000,00
23.	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
23.001.	Gabinete do Secretário de Comunicação Social				
23.001.24.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		01110		17.000,00
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001.	Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão				
24.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		01110		14.000,00
25.	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
25.001.	Gabinete do Secretário de Relações Institucionais				
25.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		01110		185.000,00
			TOTAL		2.417.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Inciso III, conforme abaixo:

06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
06.001.	Gabinete do Secretário de Administração				
06.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		01110		1.000.000,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano				
20.001.06.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		01110		1.000.000,00
25.	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
25.001.	Gabinete do Secretário de Relações Institucionais				
25.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		01110		417.000,00
			TOTAL		2.417.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de dezembro de 2017

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

DECRETO N.º 11.592, de 20 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 14.081.300,00 (Quatorze Milhões, Oitenta e Um Mil e Trezentos Reais) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.361. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339030	Material De Consumo	01200	8.515.000,00
--------------------------	--	--------	---------------------	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.365. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339030	Material De Consumo	01200	5.566.300,00
--------------------------	--	--------	---------------------	-------	--------------

TOTAL 14.081.300,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Inciso III, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.004. Depto de Planejamento Técnico

08.004.12.361. 0006.2073	Distribuição de Material Escolar	339032	Material De Distribuição Gratuita	01200	10.579.234,00
--------------------------	----------------------------------	--------	-----------------------------------	-------	---------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.004. Depto de Planejamento Técnico

08.004.12.365. 0007.2073	Distribuição de Material Escolar	339032	Material De Distribuição Gratuita	01200	3.502.066,00
--------------------------	----------------------------------	--------	-----------------------------------	-------	--------------

TOTAL 14.081.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de dezembro de 2017

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

Ana Paula Rossi

Secretária de Educação

LEI**LEI N° 4.858, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos gratuitos disponíveis e, em falta na rede municipal de saúde.

Projeto de Lei nº 184/2017 de autoria do
Vereador Francisco de Paula de O. Leite.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica disposto a divulgação de listagem de medicamentos gratuitos e, em falta na rede municipal de saúde.

Art. 2º A divulgação, referida no caput do Art. 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

Art. 3º A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI N° 4.859, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui no Município de Osasco, o mês “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Projeto de Lei nº 255/2017 de autoria do
Vereador Daniel Matias da Silva.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Município de Osasco o mês “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 2º No mês “Janeiro Branco”, o Poder Público municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II – promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;

III – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI N° 4.861, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Altera a Lei nº 3342, de 19 de março de 1997, que dispõe sobre o despejo de entulho ou lixo no município”.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º O artigo 3º da Lei 3342/1997, passa a viger com a seguinte nova redação:

“Art. 3º O despejo não autorizado de entulho e lixo nos próprios e logradouros públicos por pessoas físicas ou jurídicas, será constatado pela fiscalização em estado de flagrante ou por filmagens, fotos, publicação em redes sociais, denúncia junto ao telefone 156 ou qualquer outra forma de notícia que chegue ao conhecimento da Municipalidade.

§ 1º Os casos de filmagens, fotos, publicações em redes sociais, denúncias ou outras formas de constatação do ilícito que chegarem ao conhecimento do Poder Público deverão ser identificados com pelo menos a data, a indicação do local e a identificação do infrator”. (NR)

Art. 2º Acrescenta o artigo 3-A à Lei 3342/1997:

Art. 3º-A O infrator ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – multa, no valor de 5000 (cinco mil) Unidades Fiscais do Município de Osasco-UFMO; e

II – apreensão de instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na prática da infração;

§ 1º O agente fiscal ou a Guarda Civil Municipal, esta, por competência atribuída pela LC nº 132/2005, lavrarão o auto de infração e indicarão as sanções estabelecidas nesta lei observado o seguinte:

a) A gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente; e

b) A situação de vulnerabilidade social e/ou econômica do infrator.

§ 2º A multa prevista no inciso I poderá ser convertida na prestação de serviços à comunidade, constatada, objetivamente, a situação de vulnerabilidade social e econômica do infrator, consistente na atribuição de tarefas gratuitas junto a parques, praças e jardins públicos e unidades de conservação, sem prejuízo da apreensão prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 3º A multa prevista no inciso I, no caso de dano à coisa pública, poderá ser convertida na prestação de serviços voltada à sua recuperação/restauração, se possível, mediante formalização de Termo de Ajustamento de Conduta junto à Secretaria competente, sem prejuízo da apreensão prevista no inciso II do caput deste artigo;

§ 4º Cabe ao Secretário Municipal de cada Pasta deliberar e firmar o Termo de Ajuste de Conduta previsto no §3º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Elio Salvini

Secretário de Meio Ambiente

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS
PARECER DO PROJETO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Núcleo de Artes Cênicas Sebastian

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, em conformidade com a Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal 2.980/94 e Decreto de regulamentação nº 9.624/2006, reunida em 20 Dezembro de 2017, com os membros: José Rodrigues de Oliveira Neto, Kátia Gonçalves Lima Conceição, Marcos Miguel da Silva e Sandra Regina Ribas, analisou o Projeto e o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil- Núcleo de Artes Cênicas Sebastian, CNPJ: 05.571.251/0001-40, Registro de Inscrição CMDCA: 1.16.147. Nome do Projeto: “AMPLIAÇÃO DO SABER -2018”. Valor do Projeto: R\$ 434.941,20 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos). A Comissão concluiu o seu PARECER: Deferido para captar recurso(s) direcionado ao Projeto. A execução do projeto por meio do Fundo da Criança e do Adolescente-FUMCAD, deverá ser em conformidade com a Lei Nº 13.019 de 31/07/2014 modificada pela Lei Nº 13.204 de 14/12/2015 e o Decreto Municipal Nº 11.384, de 10 de Novembro de 2016. Osasco, 20 de Dezembro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-FUMCAD/CMDCA-OSASCO
RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco - CMDCA/Osasco, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e suas alterações, na Lei Municipal 2.980/94, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.624/06, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, e na Lei Municipal 4.583/13

Considerando o julgamento de recurso pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, apresentado pela organização da sociedade civil, Associação Mantenedora de Mães Especiais - AMME – Projeto AMME Fitness, a Comissão INDEFERIU o recurso com o seguinte parecer: “A Associação Mantenedora de Mães Especiais – AMME solicitou em 13 de dezembro de 2017 reconsideração sobre seu projeto denominado AMME Fitness que concorreu aos recursos disponibilizados às organizações sociais com registro de inscrição no CMDCA no Edital 001/2017 – FUMCAD-CMDCA publicado no IOMO nº 1377 de 15 de agosto de 2017. Na solicitação, a AMME expõe novamente uma resumida apresentação de sua pessoa jurídica e do atendimento por ela realizado além da justificativa do não atendimento dos ditames do citado edital. A decisão da Comissão de Avaliação de Projetos é pelo indeferimento ao pedido de reconsideração uma vez que todos os trâmites estavam previstos e era de pleno conhecimento da Diretoria da AMME desde o dia 15 de Agosto de 2017 e de ter havido tempo hábil para preparação de todos os documentos de comprovação de capacidade técnica e habilitação de acordo com os REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO, constante no Edital”,

Torna público

O Resultado Definitivo do Edital de chamamento Público, visando à seleção de projetos a serem financiados com recursos do FUMCAD-OSASCO e publica a relação das organizações da sociedade civil aptas a celebrar o Termo de Fomento, e daquelas aptas a captar recursos para seus Projetos.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS E APTAS A RECURSOS DO FUMCAD

	ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	Pontuação	VALOR
1	Associação Solidária Crescendo Cidadã	Projeto Músicas, Idiomas e Cidadania	10,00	122.751,67
2	Associação de Atendimento MultiProfissional e Ensino Especial Profissionalizante-AMMEP	Projeto Conectados	10,00	75.747,37
3	Associação Pestalozzi de Osasco	Projeto Ponte	9,20	305.045,92
4	Associação Atlética Vila Izabel	Projeto Escolinha do Futura do Vila	9,20	228.059,63
5	Smart Institute	Projeto Robotica Educacional	9,20	300.360,63
6	Associação de Incentivo ao Núcleo trabalhos Especiais – ADIANTE	Mundo Azul	9,00	330.629,44
7	Projeto L.A.R - Líder na Arte de Reeducar	Ressignificando Vidas	9,00	247.999,98
8	Comunidade Kolping de Vila São Jose	Projeto Criança Cidadã	9,00	141.375,48
9	Obra Social Nossa Senhora Aparecida - OSNA	Ação Geradora de Identidade e Reeducação - AGIR	8,80	149.936,85
10	Instituto Agarrando a Chance	Agarrando a Chance Futebol Masculino	8,80	228.939,74
11	Instituto Ellus	Vivendo o Canto com a Vida	8,80	226.094,97
12	Associação Pró Família do Estado de São Paulo - APFESP	Musicando com Arte	8,80	179.988,06
13	Boxe Top Team	Projeto Nocaute a Baixa Estima	8,60	226.200,00
14	ONG Crianças do Bem	Projeto Educando com Esporte Crianças do Bem	8,50	197.619,80
15	Associação Cristã de Osasco - Centro Social Carisma	Educando para Cidadania e Sustentabilidade	8,25	282.990,28
16	Lar Jesus Entre as Crianças	Projeto Saúde é Vida	7,75	252.438,55
				3.496.178,37

PROPOSTAS CLASSIFICADAS E APTAS A CAPTAR RECURSOS PARA OS RESPECTIVOS PROJETOS

	ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	Pontuação	VALOR
1	Associação de Incentivo ao Núcleo trabalhos Especiais - ADIANTE	Mundo Azul, Menos Preconceitos, Mais Direitos.	10,00	210.000,00
2	Associação Pestalozzi de Osasco	É Pra lá que eu Vou	10,00	56.851,35
3	Associação Mantenedora de Mães Especiais - AMME	Bombeiro	10,00	27.809,40
4	Instituto Agarrando a Chance	Escolinha de Futebol Feminino Agarrando a Chance	9,25	349.508,67
5	Smart Institute	Programa de Qualificação Juvenil para Geração de Emprego e Renda	9,20	348.657,01
6	Obra Social Nossa Senhora Aparecida - OSNA	Projeto - Reforma para qualificar o Atendimento	9,20	149.766,66
7	Associação Pró Família do Estado de São Paulo	Projeto Toca a Bola	9,00	325.799,93
8	Lar Jesus Entre as Crianças	Projeto Cidadão do Futuro	7,00	296.942,89
9	Instituto Inovação Social	Projeto Futebol	5,75	231.039,23
10	Instituto de Desenvolvimento de Osasco - INDESO	Projeto um Salto para o Futuro	5,00	350.000,00

Osasco, 20 de dezembro de 2017.

Pedro Paulo da Silva
Presidente

RESUMO DAS PORTARIAS**21/12/2017**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 3485/17 - EXONERAR, DOUGLAS MONTEIRO FRASSINI, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE OFICINAS CULTURAIS** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3488/17 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA ALDENORA DE PAULA, **matricula 97.342** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3489/17 - EXONERAR, A PEDIDO, SANDRO NUNES, **matricula 129.368** do cargo de provimento efetivo de **VIGIA CLASSE I** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3490/17 - EXONERAR, A PEDIDO, BARBARA RIBEIRO MARTINS, **matricula 186.432** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3491/17 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIANO ELISEI SERRA, **matricula 174.940** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3492/17 - EXONERAR, A PEDIDO, DALVA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO, matricula 185.733 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3493/17 - EXONERAR, A PEDIDO, VICTOR JOSÉ BARELLA FERREIRA, matricula 186.535 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3494/17 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCOS ALEXANDRE SANCHES DA COSTA, matricula 188.739 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3495/17 - EXONERAR, A PEDIDO, ELAINE SOARES OLIVEIRA, matricula 173.545 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3496/17 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANE DA SILVA MARQUES, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3500/17 - EXONERAR, A PEDIDO, MARTA REGINA DEVECHI, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE GRÁFICA** - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3501/17 - EXONERAR, DENISE ROCHA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II, DA CEMEI RUBENS BANDEIRA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 3497/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CRISTINA DE LIMA GATZ, RG. 18.432.386**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 3481 / 2017 - Substituir, na Comissão de Urbanização e Regularização do Loteamento Rodoanel Padroeira, nos termos do Processo Administrativo nº 5451/2014, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA P.M.O

Luciane Dalla Valle - matrícula nº 160.962 por

Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios – matrícula 140.500

Rubens Migliori Liberatti - matrícula nº 131.639 por

Raquel Neroni Bragagnolo - matrícula nº 181.326

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3482 / 2017 - Substituir, na Comissão de Urbanização e Regularização do Loteamento Fazendinha II – Jd. Santa Maria, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA P.M.O

Simone Beralda Tavares - matrícula nº 148.154 por

Celso Luis da Costa – matrícula 138.538

Ana Gabriela Akaishi - matrícula nº 184.691 por

Joana da Costa Manso Alves Rios - matrícula nº 140.500

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3483 / 2017 - Substituir, na Comissão de Urbanização e Regularização do Conjunto Habitacional Osasco I – Jd. Marieta, nos termos do processo administrativo 13.504/2004, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA P.M.O

Mario Lourenço de Azevedo - matrícula nº 140.478 por

Raquel Neroni Bragagnolo - matrícula nº 181.326

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3484 / 2017 - DESIGNAR o Senhor **HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO, SECRETÁRIO ADJUNTO**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**, no período de 21/12/2017 a 03/01/2018, durante impedimento do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3486 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras, **REGIANE APARECIDA DE SOUZA NEVES** – membro titular da Comissão Organizadora Estadual, **ALEXANDRA PONTIERI, SIMONE DE CARVALHO LOURENÇO e ZÉLIA LUCAS PATRICIO** – Delegadas eleitas representantes do governo para participarem da “**IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**”- na Cidade São Paulo - SP, nos dias 12 e 13/01/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PORTARIA Nº 3487 / 17 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2018, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo**;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2018 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
MAURICIO BORGHI DE LIMA	SEM PREJUIZO	Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública – Delegacia de Polícia Seccional de Osasco – 6º D.P

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3498 / 2017 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta nos dias **27/12/2017 a 05/01/2018**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

IVO GOBATTO JUNIOR

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3499 / 2017 - DESIGNAR a servidora CARMEM CECÍLIA DE OLIVEIRA, RG nº 19.723.295-4 para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA A MODALIDADE RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, em substituição a senhora FABIANA DA SILVA SIMÃO, designada pela portaria 2612/17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3502 / 2017 - Cessar os efeitos da portaria 500 /13, publicada em 30 de abril de 2014, que designou o Senhor **WALMIR ALVES CARNEIRO**, matrícula **34.235**, para responder pelo cargo de Gestor de Equipe de Campo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3503 / 17 - DESIGNAR para exercer o cargo de **GESTOR DE EQUIPE DE CAMPO**, conforme artigo 5º, inciso VII da Lei Complementar nº 234 de 29 de Junho de 2012 o Senhor **GENIVALDO LUCIO DOS SANTOS**, matrícula 34.165. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3504 / 2017 - CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que compete ao município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 9290/2004, que institui o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN como órgão executivo de trânsito;

CONSIDERANDO, ainda a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos municípios, para execução das atividades de educação de trânsito, da engenharia viária, do controle, análise e estatísticas de acidentes de trânsito, da fiscalização e operação de trânsito, além de autuar e aplicar multas e medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regulamentar de Polícia Administrativa de Trânsito; **RESOLVE**: **NOMEAR**, o Senhor **CLAUDENES BEGNINI**, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, **Rg nº 20.682189**, para atuar como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3505/ 17 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até **31/12/2018, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo**;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até **31/12/2018** poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
ANAY CHISTINE LIMA DO PRADO	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO- APÓS
HENRIQUE CESAR SILVA DRIGO	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO- APÓS
MILENA MELLI FONSECA	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO- APÓS
FILOMENA TERESA SILVA BARROS	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO- APÓS
EDUARDO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO- APÓS
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO- APÓS
RENATA COLHADO	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO- APÓS
SOMONI PORTELLA	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO- APÓS

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3506/ 17 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2018, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2018 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
WILMA DE FÁTIMA ALVES	SEM PREJUIZO	MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3507/ 17 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até **31/12/2018, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até **31/12/2018** poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
EDUARDO GOMES RONCONI	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO JUIZO DA 315º-ZONA ELEITORAL - OSASCO
HELENIR SOARES ALVES COSTA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO JUIZO DA 315º-ZONA ELEITORAL - OSASCO
ROSANGELA COSTA DE JESUS	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO JUIZO DA 315º-ZONA ELEITORAL - OSASCO
VALQUIRIA ROSATO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO JUIZO DA 315º-ZONA ELEITORAL - OSASCO
ZENILDA CORTARELLI	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO JUIZO DA 315º-ZONA ELEITORAL - OSASCO
ANDRE LUIS COELHO DE OLIVEIRA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO JUIZO DA 331º-ZONA ELEITORAL - OSASCO
EDIAN APARECIDA RODRIGUES SANTIAGO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO JUIZO DA 331º-ZONA ELEITORAL - OSASCO

JOSE DONIZETTI NICOLI GONÇALVES	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO JUIZO DA 331 ^º -ZONA ELEITORAL – OSASCO
---------------------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3508 / 17 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2018, **com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo**;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2018 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
EVA APARECIDA ROSA TOSO	COM PREJUIZO	CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3509 / 2017 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta nos dias **08/01 a 12/01/2018**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ÉLIO SALVINI

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3510 / 2017 - DESIGNAR o Senhor **ALEXANDRE DE JESUS CAPRIOTTI, Secretário Adjunto**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, **no período de 08/01 a 12/01/2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3511 / 2017 - DESIGNAR o Senhor **ALEXANDRE DE JESUS CAPRIOTTI, Secretário Adjunto**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a partir de 17/01/2018, pelo período de 15 (quinze) dias, referente a férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 575/17
PROCESSO ADM
Nº 16146/2014**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL PÚBLICO – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato nº 098/2014, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com dispensa de licitação, nos termos do art. 24,X da Lei de Licitações , celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e FATIMA REGINA GOUVEIA VIEIRA PAIVA e ANDERSON PAIVA, que tem como objetivo a contratação de locação predial, para fins não residenciais, destinando-se ao funcionamento do EQUIPAMENTO SOCIAL PÚBLICO – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para as devidas providências, e posteriormente, para Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 576/17
PROCESSO ADM
Nº 37314/2017**

INTERESSADO: LUCIENE ROSA DA SILVA
ASSUNTO: ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO. CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, de acordo com as formalidades legais e cautelas de estilo, DOU PROVIMENTO

TO ao recurso, para anular o auto de infração nº 28.034.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Habitação para as devidas providências.

Osasco, 18 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 577/17
PROCESSO ADM
Nº 15651/2017**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER - SEREL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RESARCIMENTO DE DESPESAS

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, de acordo com as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO o pagamento ao resarcimento referente às despesas efetuadas pelo servidor da Secretaria de Esportes Recreação e Lazer/SEREL, no valor de R\$ 2.192,45 (dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças, e após a Secretaria de Esportes Recreação e Lazer/SEREL para as devidas providências.

Osasco, 18 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 578/17
PROCESSO ADM
Nº 21274/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência e Promoção Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Entidade Comunidade Impacto, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Assistência e Promoção Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para

a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 18 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 579/17
PROCESSO ADM
Nº 11027/2015**

INTERESSADO: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO SOCIAL, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS E EMPREENDIMENTOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do Contrato nº081/2015 e aditamento do valor contratual em R\$ 24,99%, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e o CONSORCIO HG, pelo período de 12 (doze) meses, formado pelas empresas HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA E GERIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em gerenciamento e assessoria na execução dos planos de regularização fundiária, implantação dos planos de trabalho social, acompanhamento, elaboração de projetos e fiscalização de obras no âmbito dos programas e empreendimentos da secretaria de habitação e desenvolvimento urbano.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Secretaria de Finanças e, após à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de novembro de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
- Prefeito -

**AP Nº 581/17
PROCESSO ADM
Nº28245/2015**

INTERESSADO: ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2015

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com base na lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 084/2015, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a empresa ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, que tem como objeto especialização no gerenciamento de trânsito.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Osasco, 20 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 602/17
PROCESSO ADM
Nº 21081/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à TB SERVIÇOS TRANSPORTE LIMPEZAGERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Saúde para a regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 603/17
PROCESSO ADM
Nº 23173/2017**

À
SECRETARIA DE FINANÇAS

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA – ITI, determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Saúde para a regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 604/17
PROCESSO ADM
Nº 20927/2017**

Á
SECRETARIA DE FINANÇAS

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Saúde para a regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 605/17
PROCESSO ADM
Nº 20929/2017**

Á
SECRETARIA DE FINANÇAS

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa ZURICH MEDICAL DO BRASIL LTDA., determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Saúde para a regularização da relação

contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 606/17
PROCESSO ADM
Nº 15455/2017**

Á
SECRETARIA DE FINANÇAS

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa W.R.B. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA., determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Saúde para a regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 607/17
PROCESSO ADM
Nº 20933/2017**

Á
SECRETARIA DE FINANÇAS

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa DELTAMED-H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP., determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Saúde para a regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 608/17
PROCESSO ADM**

Nº 19120/2017

Á
SECRETARIA DE FINANÇAS

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa CAUTRONICA LTDA., determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Saúde para a regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

TINS GASES INDUSTRIAL LTDA., determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Saúde para a regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 611/17
PROCESSO ADM
Nº 21275/2017**

Á
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência e Promoção Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE MÃES ESPECIAIS, determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Assistência e Promoção Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 609/17
PROCESSO ADM
Nº 19677/2017**

Á
SECRETARIA DE FINANÇAS

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Saúde para a regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 612/17
PROCESSO ADM
Nº 23175/2017**

Á
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência e Promoção Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE MÃES ESPECIAIS, determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Assistência e Promoção Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 610/17
PROCESSO ADM
Nº 19118/2017**

Á
SECRETARIA DE FINANÇAS

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa WHITE MAR-

**AP Nº 613/17
PROCESSO ADM
Nº 19577/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assis-tência e Promoção Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO, determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Assistência e Promoção Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 614/17
PROCESSO ADM
Nº 22770/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assis-tência e Promoção Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO, determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Assistência e Promoção Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 615/17
PROCESSO ADM
Nº 21652/2017**

À
SECRETARIA DE FINANÇAS

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de ASSIS-TÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à ENTIDADE CENTRO PROMOCIONAL CRISTO REI, determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Saúde para a regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 616/17
PROCESSO ADM
Nº 20088/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assis-tência e Promoção Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Assistência e Promoção Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 617/17
PROCESSO ADM
Nº 21439/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assis-tência e Promoção Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à ENTIDADE LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS, determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Assistência e Promoção Social para regularização da relação

contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 618/17
PROCESSO ADM
Nº 19835/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assis-tência e Promoção Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR MADRE BENEDITA, determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Assistência e Promoção Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 620/17
PROCESSO ADM
Nº 20979/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assis-tência e Promoção Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à ENTIDADE – ANOSCAR ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO, determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Assistência e Promoção Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Ju-rídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 621/17
PROCESSO ADM
Nº 20981/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assis-tência e Promoção Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à ENTIDADE – ACIMO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO, determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Assistência e Promoção Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Ju-rídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 622/17
PROCESSO ADM
Nº 24613/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento ao INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA- III, determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 623/17
PROCESSO ADM
Nº 18806/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à EMPRESA CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI, determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de SEGURANÇA E CONTROLE URBANO para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 624/17
PROCESSO ADM
Nº 22442/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Finanças, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à EMPRESA INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA - III, determinando que após o pagamento, seja

os autos remetidos à Secretaria de Finanças para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 625/17
PROCESSO ADM
Nº 22342/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Finanças, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à EMPRESA INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA - III, determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Finanças para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 626/17
PROCESSO ADM
Nº 23329/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Finanças, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à EMPRESA HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA S.A., determinando que após o pagamento, seja os autos remetidos à Secretaria de Finanças para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 627/17
PROCESSO ADM
Nº 24798/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à ANA SZUTAN, LEON WOLFF SZUTAN e FRUME DIMANT SZUTAN, pela locação do imóvel destinado à VARA DA FAZENDA PÚBLICA, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 628/17
PROCESSO ADM
Nº 24974/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à RODOLFO GROSSI SANTOS, RODRIGO STELLA SANTOS E ROGERIO STELLA SANTOS, pela locação do imóvel destinado o CARTÓRIO DA 213ª Z.E., determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à MARIA COLUNA DA CONCEIÇÃO BAPTISTA, pela locação do imóvel destinado o 4º D.P., determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 630/17
PROCESSO ADM
Nº 24792/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à ANA CHRISTIANE LOZANO FERNANDES NASCIMENTO, ANA CLAUDIA LOZANO FERNANDES e F&L PARTICIPAÇÕES LTDA, pela locação do imóvel destinado ao CONSELHO TUTELAR CENTRO, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 631/17
PROCESSO ADM
Nº 24795/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da

**AP Nº 629/17
PROCESSO ADM
Nº 25020/2017**

À
Secretaria de Finanças

Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à MARIA MADALENA DE ANDRADE BARBOSA e ANTONIO CARLOS MENEZES BARBOSA, pela locação do imóvel destinado ao 10º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 632/17
PROCESSO ADM
Nº 24799/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à GLADYS APARECIDA BERNARDINO DOS SANTOS MARTINEZ e HIDELENTO BERNARDINO DOS SANTOS, pela locação do imóvel destinado ao I.I.R.G.D – SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 633/17
PROCESSO ADM
Nº 24797/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento a JOSÉ AMANDO MOTTA, CESAR EDU-

ARDO FERNANDES e MANOEL FIGUEIREDO ORTUNHO NETO, pela locação do imóvel destinado a VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 634/17
PROCESSO ADM
Nº 24793/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à ELAINE DE SOUZA MELLO, pela locação do imóvel destinado ao OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 635/17
PROCESSO ADM
Nº 24791/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à PAULO EDUARDO MENDES SALGE, LUIZ HUMERTO MENDES SALGE, JOÃO SALCI E JOÃO GILBERTO MENDES SALGE, pela locação do imóvel destinado a SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E

INCLUSÃO, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 636/17
PROCESSO ADM
Nº 24788/2017**

À
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento a MARISTELA DIAS PINHEIRO TURIBIO, CARLOS ALBERTO DIAS PINHEIRO, FLAVIO CESAR TURIBIO e VERA LUCIA MORAES PINHEIRO, pela locação do imóvel destinado a CASA VIDA NOVA, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 638/17
PROCESSO ADM
Nº 24794/2017**

À

Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento a JOÃO GILBERTO PUNTIM, pela locação do imóvel destinado ao CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 639/17
PROCESSO ADM
Nº 24796/2017**

À

Secretaria de Finanças

Senhor Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento a OLEGARIO MARCEL SIMOES, pela locação do imóvel destinado ao CARTÓRIO DA 331ª Z.E., determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCEDIMENTO COMUM - POSSE E EXERCÍCIO

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI I

PROCESSO DIGITAL Nº 1023890-07.2017.8.26.0405

MANDADO Nº 405.2017/062209-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.327/2017

Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública - DECISÃO/MANDADO/OFÍCIO - PROCESSO DIGITAL Nº 1023890-07.2017.8.26.0405, MANDADO Nº 405.2017/062209-0, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.327/2017, fica convocada para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas a candidata: **EDNOLIA DOS ANJOS SANTOS**, classificada em **1265º lugar**, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Desenvolvimento Infantil I - PDI I** - a qual deverá fazer a **atribuição de aulas na Secretaria de Educação, sito à Rua Eclílio Viviane, nº 126 – 6º andar - Jd. Bussocaba- Osasco/SP**, conforme segue:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

DIA 27/12/2017 às 08:00 horas

Após a realização da atribuição de aulas a candidata deverá comparecer no **Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Eclílio Viviani nº 109 - Jardim Bussocaba - Osasco/SP.**, onde será submetida a exame médico pré-admissional e apresentação de toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerada apta, deverá apresentar-se munida dos documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapta será eliminada do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS: DIA 22/11/2017 às 10:00 horas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

- > Título de Eleitor;
 - > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
 - > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
 - > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
 - > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
 - > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
 - > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
 - > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
 - > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
 - > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
 - > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
 - > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I: Habilitação para o magistério em curso de nível Médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 10691/2017

NOTA DE EMPENHO nº. 26064/2017

CARTA CONTRATO: 029/2017

CV nº. 003.DCLC.024.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SEPLAG/SSO

CONTRATADA: IMPAKTUS CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: 26.874.546/00001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CAMPO DA VILA MENK

ASSINATURA: 30/11/2017

VALOR: R\$ 141.375,22 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: MARISTELA CUSTÓDIA BARBOZA BRASILEIRO

CNPJ: 15.521.275/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PASSEIO DE 30 IDOSOS AO “CLUBE E PARK RINCÃO – POUSADA E LAZER” PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ULPI

ASSINATURA: 18/12/2017

VALOR: R\$ 4.830,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

ONDE SE LÊ: CV nº. 013.DCLC.014.2017.02

LEIA-SE: DL nº. 013.DCLC.014.2017.02

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 649/2017

NOTA DE EMPENHO nº. 26325/2017

CARTA CONTRATO: 030/2017

CV nº. 015.DCLC.014.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: A. C. I. INFOMÁRTICA LTDA - EPP

CNPJ: 66.097.668/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

ASSINATURA: 01/11/2017

VALOR: R\$ 21.600,00(VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

NOTA DE EMPENHO nº 27747/2017

DL nº. 013.DCLC.014.2017.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: MARISTELA CUSTÓDIO BARBOZA BRASILEIRO - ME

CNPJ: 15.521.275/0001-48

OBJETO: PASSEIO DE 30 IDOSOS AO “CLUBE E PARK RINCÃO – POUSADA E LAZER” PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ULPI

ASSINATURA: 18/12/2017

VALOR: R\$ 4.830,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 10096/2017

NOTA DE EMPENHO nº. 26670/2017

CARTA CONTRATO: 031/2017

CV nº. 015.DCLC.008.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SE

CONTRATADA: IMPAKTUS CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: 26.874.546/00001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CRECHE HERMINIA LOPES - QUITAÚNA

ASSINATURA: 05/12/2017

VALOR: R\$ 63.444,81 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 21100/2017

NOTA DE EMPENHO nº 27752/2017

DL nº. 014.DCLC.014.2017.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: MARISTELA CUSTÓDIO BARBOZA BRASILEIRO - ME

CNPJ: 15.521.275/0001-48

OBJETO: PASSEIO PARA AS CRIANÇAS ABRIGADAS NA CASA PRIMEIROS PASSOS (BERÇÁRIO), DA SAS, PARA O PARQUE AMAZING BALLS (27 PESSOAS, ENTRE CRIANÇAS, MONITORES E FUNCIONÁRIOS)

ASSINATURA: 18/12/2017

VALOR: R\$ 2.619,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 21104/2017

NOTA DE EMPENHO nº 27747/2017

CV nº. 013.DCLC.014.2017.02

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 04531/2017

NOTA DE EMPENHO nº 27761/2017

CV nº. 007.DCLC.019.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SETRAN

CONTRATADA: CEATO - CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA DE TRÂNSITO DE OSASCO LTDA

CNPJ: 02.582.660/00001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO ASSINATURA: 15/12/2017

VALOR: R\$ 74.880,00 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 21101/2017

NOTA DE EMPENHO nº 27790/2017
DL nº. 015.DCLC.014.2017.01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS
CONTRATADA: MARISTELA CUSTÓDIO BARBOZA BRASILEIRO – ME
CNPJ: 15.521.275/0001-48
OBJETO: SESSÃO DE CINEMA E JANTAR EM RESTAURANTE PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ULPI (30 PESSOAS, SENDO 23 IDOSOS E 7 FUNCIONÁRIOS)
ASSINATURA: 18/12/2017
VALOR: R\$ 5.580,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 12840/2017

NOTA DE EMPENHO nº 27795/2017
CV nº. 011.DCLC.011.2017.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SSO
CONTRATADA: SANTA CLARA CONSTRUÇÕES E RETROFIT LTDA - EPP
CNPJ: 14.438.430/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORÇO ESTRUTURAL, BEM COMO COBERTURA DE TELHADO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR
ASSINATURA: 19/12/2017
VALOR: R\$ 137.836,99 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 9168/2017

NOTA DE EMPENHO nº 27796/2017
CV nº. 017.DCLC.009.2017.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
CONTRATADA: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 01.148.472/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA
ASSINATURA: 18/12/2017
VALOR: R\$ 15.772,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REIAS)
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 6392/2017

NOTA DE EMPENHO nº 27797/2017
CV nº. 007.DCLC.009.2017.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
CONTRATADA: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 01.148.472/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS
ASSINATURA: 18/12/2017
VALOR: R\$ 27.420,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO: 15, 45, 75, 105, 135 e 165 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 20593/2017

NOTA DE EMPENHO nº 27798/2017
CV nº. 012.DCLC.011.2017.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SSO
CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RIBEIRO JUNIOR – EPP
CNPJ: 22.938.984/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S
ASSINATURA: 15/12/2017
VALOR: R\$ 77.110,00 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS)
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 15502/2017

NOTA DE EMPENHO nº 27799, 27800/2017
CV nº. 010.DCLC.014.2017.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS
CONTRATADA: B. F. DE FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 12.763.161/0001-16
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS
ASSINATURA: 15/12/2017
VALOR: R\$ 49.400,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUADROCENTOS REAIS)
PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 20609/2017

NOTA DE EMPENHO nº 27804/2017
DL nº. 017.DCLC.014.2017.01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS
CONTRATADA: UNIKA COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 20.774.045/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CATI
ASSINATURA: 18/12/2017
VALOR: R\$ 4.439,60 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 19741/2017

NOTA DE EMPENHO nº 27806/2017
DL nº. 018.DCLC.014.2017.01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS
CONTRATADA: A. C. I. INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 66.097.668/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS LÚDICAS
ASSINATURA: 18/12/2017
VALOR: R\$ 1.796,00 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 17450/2017

NOTA DE EMPENHO nº 27824/2017

CV nº. 012.DCLC.014.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: MARISTELA CUSTÓDIO BARBOZA BRASILEIRO - ME

CNPJ: 15.521.275/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO PARA IDOSOS ATENDIDOS NO CATI

ASSINATURA: 18/12/2017

VALOR: R\$ 76.450,00 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: CONFROME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Equipamentos para Eventos.

VALOR: R\$ 42.524,17 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

NOTA DE ENCOMENDA N° 153/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.175/2017

DATA: 30/11/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA. ME.

OBJETO: Aquisição de Colchões.

VALOR: R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

NOTA DE ENCOMENDA N° 154/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.372/2017

DATA: 06/12/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MERCADÃO DAS BALANÇAS INTERIOR EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de Freezer

VALOR: R\$ 37.590,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais).

NOTA DE ENCOMENDA N° 155/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.335/2017

DATA: 04/12/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: EVENTOS DADDATO EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Equipamentos para Eventos.

VALOR: R\$ 86.066,79 (oitenta e seis mil, sessenta e seis e setenta e nove centavos).

NOTA DE ENCOMENDA N° 156/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.383/2017

DATA: 07/12/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Equipamentos para Eventos.

VALOR: R\$ 391,83 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

NOTA DE ENCOMENDA N° 158/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.079/2017

DATA: 07/12/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Equipamentos para Eventos.

VALOR: R\$ 54.318,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos).

NOTA DE ENCOMENDA N° 159/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.079/2017

DATA: 06/12/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: EVENTOS DADDATO EIRELI ME.

EXTRATO DE NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA N° 151/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.003/2017

DATA: 12/12/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: RENTAL ECO PLANETA LTDA.

OBJETO: Locação de Banheiro Químico.

VALOR: R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).

NOTA DE ENCOMENDA N° 152/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.342/2017

DATA: 29/11/2017

OBJETO: Locação de Equipamentos para Eventos.

VALOR: R\$ 57.788,04 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

NOTA DE ENCOMENDA Nº 160/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.079/2017

DATA: 11/12/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.

OBJETO: Locação de Equipamentos para Eventos.

VALOR: R\$ 26.732,75 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

NOTA DE ENCOMENDA Nº 161/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.384/2017

DATA: 04/12/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: EVENTOS DADDATO EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Equipamentos para Eventos.

VALOR: R\$ 655,38 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

NOTA DE ENCOMENDA Nº 165/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.476/2017

DATA: 12/12/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.

OBJETO: Locação de Equipamentos para Eventos.

VALOR: R\$ 479,84 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

NOTA DE ENCOMENDA Nº 166/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.552/2017

DATA: 12/12/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado.

VALOR: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

NOTA DE ENCOMENDA Nº 26783/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.184/2017

DATA: 19/12/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 297.198,50 (duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e oito mil reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.471/2017

DATA: 29/10/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: PORTAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alteplase e Levodopa.

VALOR: R\$ 3.987.900,00 (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 29/11/2017 à 28/11/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.471/2017

DATA: 29/10/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alteplase e Levodopa.

VALOR: R\$ 157.530,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 29/11/2017 à 28/11/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.378/2017

DATA: 01/12/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: CRUZEL COMERCIAL LTDA. EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cadeiras de Rodas.

VALOR: R\$ 13.872,45 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 01/12/2017 à 30/11/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.378/2017

DATA: 01/12/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA. EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cadeiras de Rodas.

VALOR: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 01/12/2017 à 30/11/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.340/2017

DATA: 05/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tintas e Derivados.

VALOR: R\$ 943.204,92 (novecentos e quarenta e três mil, duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 05/12/2017 à 04/12/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.340/2017

DATA: 05/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tintas e Derivados.

VALOR: R\$ 3.022.738,37 (três milhões, vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 05/12/2017 à 04/12/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.340/2017

DATA: 05/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tintas e Derivados.
VALOR: R\$ 2.649.626,30 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 05/12/2017 à 04/12/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.113/2017

DATA: 12/12/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 3.787.475,56 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 12/12/2017 à 11/12/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.113/2017

DATA: 12/12/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: L&C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA. EPP.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 10.745.980,59 (dez milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 12/12/2017 à 11/12/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.113/2017

DATA: 12/12/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA. ME.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 4.024.700,05 (sete milhões, vinte e quatro mil, setecentos reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 12/12/2017 à 11/12/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.025/2017

DATA: 13/12/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 4.627.498,85 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 13/12/2017 à 12/12/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.025/2017

DATA: 13/12/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMERCIAL DAMBROS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 1.266.792,16 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 13/12/2017 à 12/12/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.025/2017

DATA: 13/12/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 3.077.056,95 (três milhões, setenta e sete mil, cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 13/12/2017 à 12/12/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.025/2017

DATA: 13/12/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 1.519.998,42 (hum milhão, quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 13/12/2017 à 12/12/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.025/2017
DATA: 13/12/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 3.145.116,07 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 13/12/2017 à 12/12/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.025/2017
DATA: 13/12/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 4.059.681,17 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 13/12/2017 à 12/12/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.025/2017
DATA: 13/12/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 443.088,67 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 13/12/2017 à 12/12/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.025/2017
DATA: 13/12/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 13/12/2017 à 12/12/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO ATO DE JULGAMENTO DA
 HABILITAÇÃO**

RDC PRESENCIAL Nº 001/2016

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs(as). Franz Felipe da Luz, Presidente, Ivan Madeira e Rosemarie Duwe Santos, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do **Processo Administrativo nº 06.547/2016**, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – **RDC nº 001/2016**, destinada a selecionar a melhor proposta para **RDC nº 001/2016**, destinada a selecionar a melhor proposta para **Contratação de Empresade Engenharia para a Construçãoda Creche Vila Menk, no Bairro Vila Menk, a ser edificada em área pública à Rua Francisco Morato, 359, Osasco/SP**, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de divulgar o resultado da Habilitação. O Sr. Presidente convocou o representante da licitante presente para o credenciamento, na qual foi registrada a presença da seguinte empresa:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02.811.333/0001-26
2	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	56.838.949/0001-10

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente registra que na, sessão pública do dia 03/10/2017 a proposta de preços mais vantajosa apurada foi apresentada pela empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. E conforme Relatório de Análise da Documentação de Habilitação, as fls., a empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., encontra-se **INABILITADA** uma vez que deixou de apresentar a Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011 em desacordo com o item **9.5.5.5** do Edital. Assim, Sr. Presidente convocou a 2º colocada a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, no valor global de **R\$ 2.989.257,67** (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Em seguida, o Sr. Presidente informou que a Comissão, após análise dos documentos de habilitação enviados, decidiu julgar **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**. Desta forma, uma vez que não houve manifestação de interposição de recurso pelas presentes, a Comissão julga como **VENCEDORA** a licitante **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos por **dez minutos** para a lavratura da presente Ata. Reabertos os Trabalhos, a Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, em uma via

 Franz Felipe da Luz - Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Ivan Madeira
Membro

Rosemarie Duwe Santos
Membro

RDC Presencial nº 001/2016 – Processo Administrativo nº 06.547/2016

Empresas	Representante	Assinatura
EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Wellington dos Santos Barbosa	
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	Glauber Primo	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

RDC PRESENCIAL Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.547/2016

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 2612/2017 de 27/07/2017, reuniu-se para analisar os Documentos de Habilitação da empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., que apresentou a proposta mais vantajosa para a licitação do Edital RDC PRESENCIAL Nº 001/2016, que visa selecionar a melhor proposta para a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção da Creche Vila Menk, no Bairro Vila Menk, a ser edificada em área pública à Rua Francisco Morato, 359, Osasco/SP. A Comissão Especial de Licitação, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, pela empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., constatou-se o atendimento de todos os requisitos de Habilitação Jurídica, da Qualificação Técnica, da Qualificação Econômica-Financeira e da Habilitação Fiscal e Trabalhista, razão pela qual foi considerada HABILITADA.

Osasco, 11 de dezembro de 2017.

Franz Felipe da Luz - Presidente

Ivan Madeira
Membro

Rosemarie Duwe Santos
Membro

Fabiana Severina da Silva Simão
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO ATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 001/2017

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 14:30 horas, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs(as). Franz Felipe da Luz, Presidente, Ivan Madeira e Rosemarie Duwe Santos, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do **Processo Administrativo nº 06.548/2016**, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – **RDC nº 001/2017**, destinada a selecionar a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE SANTA MARIA, NO BAIRRO SANTA MARIA, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À AVENIDA VICTOR CIVITA, OSASCO/SP**, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de divulgar o resultado após da Habilitação. O Sr. Presidente convocou o representante da licitante presente para o credenciamento, na qual foi registrada a presença da seguinte empresa:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02.811.333/0001-26
2	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	56.838.949/0001-10
3	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	02.243.019/0001-94
4	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	46.044.392/0001-91

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente registra que na, sessão pública do dia 06/12/2017 a proposta de preços mais vantajosa apurada foi apresentada pela empresa **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor global de **R\$ 4.850.000,00** (quatro milhões, oitocentos e cinqüenta mil reais). Em seguida, o Sr. Presidente informou que a Comissão, após análise dos documentos de habilitação enviados, decidiu julgar a licitante HABILITADA. Desta forma, uma vez que não houve manifestação de interposição de recurso pelas presentes, a Comissão julga como VENCEDORA a licitante a **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Nada mais havendo a se tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos por **dez minutos** para a lavratura da presente Ata. Reabertos os Trabalhos, a Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, em uma via

Franz Felipe da Luz - Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Ivan Madeira
 Membro

Rosemarie Duwe Santos
 Membro

RDC Presencial nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 06.548/2016

Empresas	Representante	Assinatura
EEC	Wellington dos Santos Barbosa	
PROGREDIOR	Glauber Carlos Primo	
CONSITEC	Célia Maria Pereira da Rocha	
CONSTRUMEDICI	Daiane da Silva Costa	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

RDC PRESENCIAL Nº 001/2017
 do Processo Administrativo nº 06.548/2016

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 2612/2017, reuniu-se para analisar os Documentos de Habilitação da empresa EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., que apresentou a proposta mais vantajosa para a licitação do Edital RDC PRESENCIAL Nº 001/2017, que visa selecionar a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE SANTA MARIA, NO BAIRRO SANTA MARIA, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À AVENIDA VICTOR CIVITA, OSASCO/SP.

A Comissão Especial de Licitação, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, pela empresa EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., constatou-se o atendimento de todos os requisitos de Habilitação Jurídica, da Qualificação Técnica, da Qualificação Econômica-Financeira e da Habilitação Fiscal e Trabalhista, razão pela qual foi considerada HABILITADA.

Osasco, 13 de dezembro de 2017.

Franz Felipe da Luz - Presidente

Ivan Madeira
 Membro

Rosemarie Duwe Santos
 Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO ATO DE JULGAMENTO DA
 HABILITAÇÃO**

RDC PRESENCIAL Nº 004/2017

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs(as). Franz Felipe da Luz, Presidente, Ivan Madeira e Rosemarie Duwe Santos, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do **Processo Administrativo nº 09.470/2017**, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – **RDC nº 004/2017**, destinada a selecionar a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE JARDIM ROBERTO, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À RUA ANTÔNIO RUSSO, 680 – JARDIM ROBERTO - OSASCO/SP**, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de divulgar o resultado após da Habilitação. O Sr. Presidente convocou o representante da licitante presente para o credenciamento, na qual foi registrada a presença da seguinte empresa:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	02.243.019/0001-94
2	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	46.044.392/0001-91
3	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	56.838.949/0001-10
4	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02.811.333/0001-26
5	M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	67.192.609/0001-80
6	B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.643.992/0001-63

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente registra que na, sessão pública do dia 06/12/2017 a proposta de preços mais vantajosa apurada foi apresentada pela empresa **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.**, no valor global de **R\$ 2.630.858,76** (dois milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). Em seguida, o Sr. Presidente informou que a Comissão, após análise dos documentos de habilitação enviados, decidiu julgar a licitante **HABILITADA**. Desta forma, uma vez que não houve manifestação de interposição de recurso pelas presentes, a Comissão julga como **VENCEDORA** a licitante **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos por **dez minutos** para a lavratura da presente Ata. Reabertos os Trabalhos, a Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, em uma via.

 Franz Felipe da Luz - Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Ivan Madeira
Membro

Rosemarie Duwe Santos
Membro

RDC Presencial nº 004/2017 – Processo Administrativo nº 09.470/2017

Empresas	Representante	Assinatura
EEC	Wellington dos Santos Barbosa	
PROGREDIOR	Glauber Carlos Primo	
CONSITEC	Célia Maria Pereira da Rocha	
CONSTRUMEDICI	Daiane da Silva Costa	
M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	José Beneticto Pompeu de Jesus Junior	
B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Bruno Roberto Braga	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.

RDC PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.470/2017

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 2612/2017 de 27/07/2017, reuniu-se para analisar os Documentos de Habilitação da empresa CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., que apresentou a proposta mais vantajosa para a licitação do Edital RDC PRESENCIAL Nº 004/2017, que visa selecionar a melhor proposta para a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção da Creche Jardim Roberto, a ser Edificada em Área Pública à Rua Antônio Russo, 680 – Jardim Roberto - Osasco/SP.

A Comissão Especial de Licitação, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, pela empresa CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., constatou-se o atendimento de todos os requisitos de Habilitação Jurídica, da Qualificação Técnica, da Qualificação Econômica-Financeira e da Habilitação Fiscal e Trabalhista, razão pela qual foi considerada HABILITADA.

Osasco, 13 de dezembro de 2017.

Franz Felipe da Luz - Presidente

Ivan Madeira
Membro

Rosemarie Duwe Santos
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO ATO DE JULGAMENTO DA
 HABILITAÇÃO**

RDC PRESENCIAL Nº 005/2017

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 15:30 horas, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs(as). Franz Felipe da Luz, Presidente, Ivan Madeira e Rosemarie Duwe Santos, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do **Processo Administrativo nº 09.471/2017**, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – **RDC nº 005/2017**, destinada a selecionar a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE VELOSO, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À RUA DR. PEDRO DOS SANTOS FIGUEREDO, 212 – VELOSO - OSASCO/SP**, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de divulgar o resultado após da Habilitação. O Sr. Presidente convocou o representante da licitante presente para o credenciamento, na qual foi registrada a presença da seguinte empresa:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	02.243.019/0001-94
2	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	46.044.392/0001-91
3	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	56.838.949/0001-10
4	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02.811.333/0001-26
5	M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	67.192.609/0001-80
6	B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.643.992/0001-63

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente registra que na, sessão pública do dia 06/12/2017 a proposta de preços mais vantajosa apurada foi apresentada pela licitante **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, no valor global de **R\$ 2.630.000,00** (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais). Em seguida, o Sr. Presidente informou que a Comissão, após análise dos documentos de habilitação enviados, decidiu julgar a licitante HABILITADA. Desta forma, uma vez que não houve manifestação de interposição de recurso pelas presentes, a Comissão julga como VENCEDORA a licitante **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos por **dez minutos** para a lavratura da presente Ata. Reabertos os Trabalhos, a Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, em uma via.

 Franz Felipe da Luz - Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Ivan Madeira
Membro

Rosemarie Duwe Santos
Membro

RDC Presencial nº 005/2017 – Processo Administrativo nº 09.471/2017

Empresas	Representante	Assinatura
EEC	Wellington dos Santos Barbosa	
PROGREDIOR	Glauber Carlos Primo	
CONSITEC	Célia Maria Pereira da Rocha	
CONSTRUMEDICI	Daiane da Silva Costa	
M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	José Beneticto Pompeu de Jesus Junior	
B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Bruno Roberto Braga	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

RDC PRESENCIAL Nº 005/2017
do Processo Administrativo nº 09.471/2017

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 2612/2017, reuniu-se para analisar os Documentos de Habilitação da empresa CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., que apresentou a proposta mais vantajosa para a licitação do Edital RDC PRESENCIAL Nº 005/2017, que visa selecionar a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE VELOSO, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À RUA DOUTOR PEDRO DOS SANTOS FIGUEREDO, 212 – VELOSO - OSASCO/SP.

A Comissão Especial de Licitação, após acurada verificação da Proposta de Preços e análise dos Documentos de Habilitação apresentados, decide APROVAR a Proposta de Preços com o valor global de R\$ 2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais). Nos termos do item 9.4 do edital foi feita a consulta prevista nos subitens 9.4.1 e 9.4.2, onde verificou-se que a licitante encontra-se sancionada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Tal fato, contudo, não impede a mesma de contratar com a Municipalidade, de acordo com a Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ato continuo, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, pela empresa CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., constatou-se o atendimento de todos os requisitos de Habilitação Jurídica, da Qualificação Técnica, da Qualificação Econômica-Financeira e da Habilitação Fiscal e Trabalhista, dando-lhe o direito de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO o objeto ora licitado.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

Franz Felipe da Luz
Presidente

Ivan Madeira
Membro

Rosemarie Duwe Santos
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO ATO DE JULGAMENTO DA
 HABILITAÇÃO**

RDC PRESENCIAL Nº 007/2017

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 16:00 horas, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs(as). Franz Felipe da Luz, Presidente, Ivan Madeira e Rosemarie Duwe Santos, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do **Processo Administrativo nº 09.474/2017**, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – **RDC nº 007/2017**, destinada a selecionar a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE 1º DE MAIO, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À RUA NELSON MANDELA, 1.365 – SANTA MARIA - OSASCO/SP**, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de divulgar o resultado após da Habilitação. O Sr. Presidente convocou o representante da licitante presente para o credenciamento, na qual foi registrada a presença da seguinte empresa:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	02.243.019/0001-94
2	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	46.044.392/0001-91
3	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	56.838.949/0001-10
4	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02.811.333/0001-26
5	M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	67.192.609/0001-80
6	B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.643.992/0001-63

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente registra que na, sessão pública do dia 06/12/2017 a proposta de preços mais vantajosa apurada foi apresentada pela licitante **M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, no valor global de **R\$ 3.022.725,07** (Três milhões, vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos). Em seguida, o Sr. Presidente informou que a Comissão, após análise dos documentos de habilitação enviados, decidiu julgar a licitante **HABILITADA**. Desta forma, uma vez que não houve manifestação de interposição de recurso pelas presentes, a Comissão julga como **VENCEDORA** a licitante **M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos por **dez minutos** para a lavratura da presente Ata. Reabertos os Trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, em uma via.

 Franz Felipe da Luz - Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Ivan Madeira
Membro

Rosemarie Duwe Santos
Membro

RDC Presencial nº 005/2017 – Processo Administrativo nº 09.471/2017

Empresas	Representante	Assinatura
EEC	Wellington dos Santos Barbosa	
PROGREDIOR	Glauber Carlos Primo	
CONSITEC	Célia Maria Pereira da Rocha	
CONSTRUMEDICI	Daiane da Silva Costa	
M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	José Beneticto Pompeu de Jesus Junior	
B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Bruno Roberto Braga	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

RDC PRESENCIAL Nº 007/2017
do Processo Administrativo nº 09.474/2017

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 2612/2017, reuniu-se para analisar os Documentos de Habilitação da empresa M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., que apresentou a proposta mais vantajosa para a licitação do Edital RDC PRESENCIAL Nº 007/2017, que visa selecionar a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE 1º de MAIO, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À RUA NELSON MANDELA, 1.365 – SANTA MARIA - OSASCO/SP.

A Comissão Especial de Licitação, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, pela empresa M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., constatou-se o atendimento de todos os requisitos de Habilitação Jurídica, da Qualificação Técnica, da Qualificação Econômica-Financeira e da Habilitação Fiscal e Trabalhista, razão pela qual foi considerada HABILITADA.

Osasco, 13 de dezembro de 2017.

Franz Felipe da Luz - Presidente

Ivan Madeira
Membro

Rosemarie Duwe Santos
Membro

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

* Processo: 2857/2017; Termo de Colaboração nº 001/2017; Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: ASSOCIAÇÃO CRISTO REI; Assunto: Constituição de Espaço de Convivência para a formação, da cidadania, no desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, e potencialidade dessa faixa etária. As atividades são planejadas e leva em consideração os eixos norteadores dos serviços de convivência sócia, direito de ser e participar; Valor Total: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 2854/2017; Termo de Colaboração nº 002/2017; Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: COMUNIDADE IMPACTO; Assunto: Proporcionar um ambiente que promove a cidadania e a igualdade social, estimulando o aprendizado por valores culturais e sociais através de atividades socioeducativos; Valor Total: R\$60.000,00 (sessenta mil reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 2852/2017; Termo de Colaboração nº 003/2017; Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Assunto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atuando na prevenção, proteção e defesa de crianças, adolescentes e suas famílias; Valor Total: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 3731/2017; Termo de Colaboração nº 008/2017; Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO; Assunto: Promover a inclusão social de adolescentes, jovens e adultos, com deficiência intelectual, estimulando seu interesse pelo mundo do trabalho e promovendo seu desenvolvimento psicossocial; Valor Total: R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 2863/2017; Termo de Colaboração nº 009/2017; Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS; Assunto: Propiciar a criança e adolescente condições de ampliação e valorização dos seus conhecimentos, para transformar o mundo e as relações sociais do meio em que vive de forma crítica e criativa; Valor Total: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 7962/2013; Termo de nº 101/2017; Contratante: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana; Contratada: NDC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato nº077/2013; Valor Total: R\$469.849,23 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de novembro de 2017.

* Processo: 24.241/2013; Termo de nº 106/2017; Contratante: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO – MÉDICOS LTDA. ME. Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 137/2014, conforme manifestação da Secretaria de Saúde; Valor Total: R\$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de dezembro de 2017.

* Processo: 7699/2014; Termo de nº 114/2017; Locatário: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locador: NDM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. EPP. Assunto: Fica retificado a Cláusula 1.1 do Termo de Aditamento de Prazo de nº 102/17, contando o prazo de vigência a partir do dia 25 de julho de 2017 e não como constou, 26 de julho de 2017.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 032/ 2017

SEBASTIÃO BOGNAR, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

TORNAR PÚBLICO o horário de funcionamento na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, em razão do calendário das férias escolares, nas seguintes datas:

- I. Nos dias 20 e 21 de dezembro das 08h00 às 17h00;
- II. Dia 22 de dezembro das 08h00 às 12h00;
- III. Dia 26 de dezembro das 12h00 às 17h00;
- IV. Nos dias 27 e 28 de dezembro das 08h00 às 17h00;
- V. Dia 29 de dezembro das 08h00 às 12h00;
- VI. Dia 02 de janeiro de 2018 das 12h00 às 17h00 e
- VII. No período de 03 a 31 de janeiro de 2018, nos dias úteis (segunda a sexta), das 08h00 às 17h00.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO BOGNAR

Secretário de Cultura

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANODEPARTAMENTO DE CONTROLE
DE USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR CI 34

COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
16143/2015	3708/2017	16581/2017
12775/2017	18986/2016	22407/2017
23952/2017	30344/2015	4063/2017
13697/2017	22849/2015	27210/2016
11515/2017	18285/2017	4964/2014
18916/2015	30179/2013	6122/2016
20415/2017	6569/2017	16464/2014
19714/2017	22941/2016	30224/2015
22367/2014	16917/2017	4902/2008
5651/2017	12158/2017	14856/2017
8914/2004	21909/2016	17814/2013
25212/2015	23317/2017	19988/2016
20868/2017	23764/2016	22764/2016
28673/2012	18208/2017	24065/2017
21682/2016	22554/2015	14125/2016
13373/2017	3094/2017	11689/2014
24082/2017	21393/2017	11811/2009
24323/2017	23315/2017	13513/2017
6187/2017	5583/2017	20182/2017
13243/2010	2331/2017	2261/2017
23371/2017	12107/2010	23335/2017
11500/2016	20868/2017	6698/2017
16221/2017	2768/2016	21682/2017
4435/2017	276/2014	24003/2017
16311/2015	12822/2017	24065/2017
17371/2017	25517/2015	2719/2014
21604/2017	22487/2016	8457/2017
16255/2017	24629/2017	22007/2013
31204/2013	12107/2010	23576/2017
19680/2017	21216/2017	23372/2017
20878/2017	6187/2017	32513/2013
9577/2017	19035/2017	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
49007/2011	29970
21411/2017	29766
10875/2016	27642
15821/2017	29457
17855/2017	29648
20300/2016	31707
8352/2016	196/2017-A
18750/2010	148/2017-A
22513/2013	30549
42891/2011	116/2017-B
10050/2010	29583
10934/2002	28957
17198/2016	240/2017

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO

17825/2017	25435
------------	-------

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
5556/2010	29574
25714/2007	18286
25714/2007	21813
25714/2007	23796
25714/2007	29967

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
46803/2011	30194
28418/2013	30405
7177/2014	24311
7177/2014	19717
7177/2014	16604
7177/2014	21687
28074/2006	1841

OSASCO, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
31613	07/12/2017	MIRANTES QUITAÚNA SPE LTDA*
31663	07/11/2017	LUIZ CARLOS VIEIRA DE CARVALHO
31362	08/11/2017	ANTONIA ARLETE PINHEIRO
31284	13/11/2017	CONCEIÇÃO TERUKO TAKESHITA
30498	10/10/2017	VALDENICE GREGORIO ARAUJO
31225	24/10/2017	APARECIDO CANDIDO
31433	23/10/2017	ESPOLIO ADEMIR BATISTA
31455	23/10/2017	JOÃO MARIA MONTEIRO ROSALIO
30852	25/10/2017	JOSE SOLA SANCHES FILHO
31230	04/10/2017	LAERCIO FRANCISCO BORGES
31097	18/10/2017	ADAUTO FELIZX SOUZA DE MATOS
31717	12/12/2017	ESPOLIO: LUIZ CARLOS CALLIO
31220	16/10/2017	JOSE RAIMUNDO SINDONA MOMO
69/2017-B	12/09/2017	ACCACIO TRETEL
31532	14/12/2017	ARTUR JOSE PAPARIAN FILHO NETO
31231	31/10/2017	LUCIA TENÓRIO DE SOUZA
31442	01/11/2017	JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA
31358	20/10/2017	MUTSMO OMAKI E OUTROS
31429	25/10/2017	EDMUNDO DUARTE DA SILVA
31428	23/10/2017	ESPOLIO: ARMANDO SERGENTE ROSSA
30844	20/10/2017	JULIO STEFANO
31552	20/10/2017	DIEGO DA SILVA TOMAZ
30786	20/10/2017	KATIA FERNANDA RAMOS PERERIRA
31586	07/12/2017	MARCOS ROGERIO MEGIATTO
30787	23/10/2017	SOCIEDADE AGRICOLA ROYAL LTDA

30497	30/10/2017	MARIA APARECIDA AMORIM
31357	06/10/2017	SRJ. COMERCIO EMPREENDIMENTO E CONST. LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
31601	01/11/2017	ENOCK MARTINS DOS SANTOS
30849	26/10/2017	WILSON CONTIM
31216	16/11/2017	EDIVALDO ANTONIO GABAN
31457	30/10/2017	E e F CARGAS AEREAS LTDA
30896	27/08/2017	LUIZ KIRCHNER S/A IND. BORRACHA
31215	16/10/2017	EDVALDO ANTONIO GABAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
31720	14/12/2017	INDIANA PARTICIPAÇÕES E REP. LTDA*
30856	25/08/2017	LUIZ KIRCHNER S/A IND. BORRACHA
30893	27/10/2017	LUIZ KIRCHNER S/A IND. BORRACHA
30895	27/10/2017	LUIZ KIRCHNER S/A IND. BORRACHA
30897	27/10/2017	LUIZ KIRCHNER S/A IND. BORRACHA
31701	03/10/2017	LUIZ KIRCHNER S/A IND. BORRACHA
30703	30/10/2017	LUIZ KIRCHNER S/A IND. BORRACHA
30705	30/10/2017	LUIZ KIRCHNER S/A IND. BORRACHA
30893	25/08/2017	LUIZ KIRCHNER S/A IND. BORRACHA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
15713	05/02/2014	MARIA DO CARMO CORREIA GALVAO*
19944	23/01/2015	AURORA MENDONÇA RIBEIRO
21110	01/04/2015	FRANCISCO DUARTE DE SOUZA
31489	06/12/2017	SALMO ADAO DA SILVA
31510	08/11/2017	FILOMENA DOTTO E DAMARIO
31660	01/11/2017	REGIANE ANGELINI
31659	01/11/2017	RENATA ROMUALDO CASTILHO
31570	09/11/2017	JOÃO ZANETTI
31239	31/10/2017	CARLOS LUIZ MEYER DE AZEVEDO
31661	01/11/2017	GERALDO MOREIRA
31662	01/11/2017	VERÍSSIMO LOPES PIRES
31603	06/11/2017	MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODAS
22569	15/07/2015	SILVIA REGINA NOGUEIRA
31719	14/12/2017	INDIANA PARTICIPAÇÕES E REP. LTDA
31506	25/10/2017	CONRADO CAZARINO NUVOLINI
30340	11/10/2017	VAL E EMP. PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
31094	10/10/2017	IGREJA ASEMBLEIA DE DEUS PEDRO PINHO
30892	13/10/2017	IDA BONTEMPO
31272	20/10/2017	FELICIO DE NICOLA
31360	26/10/2017	MITSUO KOHIGASHI
31438	28/10/2017	JOSE FERREIRA DA ROCHA
31508	30/10/2017	FERNANDO MAGALHAES
31271	20/10/2017	ALEXI MOUFARREGE
31553	20/10/2017	WALTER PAULO FERREIRA DE SOUZA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 § 1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
19916	08/01/2015	AURORA MENDONÇA RIBEIRO*
24107	19/10/2015	ORLANDO AGUIAR SOUZA
24106	19/10/2017	EDMILSON RODRIGUES MOURA
19912	05/11/2015	FABIO CONCEIÇÃO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA SS N.º 059/17

“Dispõe sobre alteração da Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital e Maternidade Amador Aguiar publicada através da Portaria Interna nº 51, no IOMO de 01/11/17.”

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário Municipal de Saúde de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1.Alterar a Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, passando a ter os seguintes membros, saber:

- * Solange Fatima P. Conejo - enfermeira - Presidente
- * Angelita da Silva Araújo - enfermeiro - Membro
- * Luciana Inhaz Aureliano - enfermeiro - Membro
- * Daiane Marques da Silva - enfermeiro - membro
- * Anita da Cruz Mecone - enfermeiro - Membro
- * Alessandra Renato Evangelista - nutricionista - Membro
- * Rita de Fatima Lima - psicólogo - Membro
- * Adriana Marques Gonçalves - farmacêutico - Membro
- * Paulo Sergio David Moraes - farmacêutico - Membro
- * Lucileide Moura Pereira - administrativo - Membro
- * Rogers Danilo Kastsuki Ronaldo - fonoaudiólogo - Membro
- * Ana Cristina Meira Vasconcelos - médico - Membro
- * Taiguara Rocha Monteiro - médico - Membro
- * Solange Maria de Araújo - biomédica - Membro
- * Denise Helena de Castro Lacaze Lopes - fisioterapeuta - Membro
- * Nataniele Alves Nasaro - administrativo - Secretária

2.Esta portaria entra em vigor na data da sua nova publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS VIDO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA SS N.º 060/17

“Dispõe sobre nomeação de secretária para compor as Comissões Internas do Hospital e Maternidade Amador Aguiar.”

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário Municipal de Saúde de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1.Nomear a Sra. NATANIELE ALVES NASARO, matrícula 188.485, como secretária no lugar da Sra. Célia Alves de Azevedo Savini, para compor as Comissões abaixo elencadas, publicadas no IOMO de 22 de agosto do ano em curso, a saber:

- * Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital e Maternidade Amador Aguiar - Portaria Interna nº 033/17;
- * Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital e Maternidade Amador Aguiar - Portaria Interna nº 034/17;
- * Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, Portaria Interna nº 035/17;
- * Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, Portaria Interna nº 036/17;
- * Comissão de Formulários e Impressos do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, Portaria Interna nº 037/17;
- * Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, Portaria Interna nº 039/17.

2. Demais membros das Comissões permanecem inalterados;

3.Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS VIDO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

COMSEA – OSASCO

ATA DA POSSE DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAIS

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, realizou-se na Prefeitura do Município de Osasco, situada na Avenida Bussocaba, 300, Osasco, às 9h00, a posse dos representantes no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco - COMSEA, para o biênio 2018-2019, conforme eleição realizada em oito de novembro deste mesmo ano, de acordo com artigo terceiro e parágrafo segundo da lei quatro mil e dois (4002), de dezesseis de fevereiro de dois mil e seis (2006).

Pauta: 1) Apresentação do relatório de atividades realizadas pela gestão anterior, realizada pelo Sr. José de Vilmar Ferreira Leite, Presidente do Conselho. 2) Apresentação das ações realizadas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, SICA, realizada pelo Secretário Adjunto Hamilton Sant'Anna. 4) Considerações finais e empossamento pelo Exmo. Prefeito, Sr. Rogério Lins. De acordo com o artigo terceiro alínea II, Lei nº 4002, elegendo a seguinte composição para o biênio 2018/2019:

a) representantes de entidades sindicais de trabalhadores de áreas afins a segurança alimentar e nutricional- Titular: Sr. Carlos Roberto Alves, RG nº 15.903.726-8, CPF 419.237.558-38; b) representantes de associações comunitárias e de bairro- Titulares: Sra. Alaíde Pereira Xavier Feitosa, RG nº 24.655.271-2, CPF nº 155.648.588-32 e Sra. Maria José Ferreira da Silva, RG nº 38.560.434-8, CPF nº 527.695.854-87 e Suplentes: Sr. Genivaldo Xavier, RG nº 50.205.345-8, CPF nº 282.096.628-48 e Sra. Raquel Augusto Souza, RG nº 26.305.419-6, CPF nº 097.951.758-31 c) representantes de entidades religiosas- Titulares: Sra. Lídia Pereira Rufato de Souza, RG nº 23.047.666-1, CPF nº 382.473.518-03 e Sra. Elaine Santos de Souza, RG nº 17.881.218-3, CPF: 146.085.688-09 e Suplente Sra. Maria Silva Andrade Fortuna, RG nº 22.923.008-8, CPF nº 133.134.998-21. d) representantes de entidades sociais e populares, com interface nas questões de segurança alimentar e nutricionais- Titulares: Sr. José Vilmar Ferreira Leite, RG: 7.823.406, CPF nº 830.004.028-53 e Sra. Aline Rocha Andrade, RG nº 35.560.997-6, CPF nº 382.781.008-61 e Suplentes: Sr. José Oliveira Ribas, RG nº 9.974.111, CPF nº 854.670.818-53 e Sra. Natália Merci da Silva, RG nº 48.360.745-9, CPF nº 385.872.448-33; e) representante de entidades e associações gerais patronais- Titular: Sr. Edson Luiz Pinto, RG nº 6.985.615, CPF nº 117.895.918-05 e Suplente: Sr. Paulo Cesar de Andrade, RG nº 14.447.702-6, CPF nº 042.051.818-50 f) representante de instituições de ensino privado técnico e/ou superior e de pesquisa- Titular: Prof. Dra. Ligia Cristina Fonseca Lahoz Melli, RG 8.739.316-5, CPF, 047.336.018-75; Suplente: Sra. Miriam Silva do Carmo Rodrigues, RG nº 17.942.274-1, CPF nº 091.035.018-33 e Sra. Jessica Signani, RG nº 34.959.562-8, CPF nº 228.023.198-09. g) Não houve a presença de representante de entidades de atendimento e/ou defesa da pessoa com deficiência. h) representante de entidades sociais de atendimento e/ou defesa do idoso- Titular: Sra. Vanessa Gonçalves Soares, RG nº 29.644.001, CPF nº 350.316.538-09; Suplente: Sra. Maria Aparecida Cunha Santos Conceição, RG nº 17.802.492-2, CPF nº 063.572.128-73. i) representante de entidades sociais de atendimento e/ou defesa da criança e do adolescente-Titulares: Sra. Elaine Cristina Sanchez Barros, RG nº 12.334.093-7, CPF nº 075.220.208-16 e Julina Alves do Nascimento, RG nº 21.431.152-1, CPF Nº 956.381.488-68; Suplente: Sra. Carla Aparecida Souza Paulo, RG nº 42.616.643-7, CPF nº 360.755.198-74. Os representantes da Administração municipal indicados pelo Exmo. Prefeito Sr. Rogério Lins são: Titulares: Ana Lúcia Neves Duarte da Silva - Secretaria de Assistência Social - SAS; Hamilton Sant'Anna- Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento – SICA; Leandro Resende de Freitas - Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Luciana da Silva Sampaio Jorge - Secretaria da Saúde – SS; Marilisia Vital Gellis Gasparini - Secretaria de Educação- SE; Selma de Freitas Silva - Secretaria de Desenvolvimento, trabalho e Inclusão - SDTI; Yolanda de Araújo Vido - Secretaria de Meio Ambiente – SEMA. Suplentes: Douglas Vinicius da Silva Eusébio – Secretaria do Meio Ambiente; Flávia Ferraz Bastos-Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI; Ana Paula Bernal - Secretaria de Assistência Social – SAS, Juracema Maria Leite Oliveira Mattei - SS, Ivete Senger Alba Peres – SE. Sendo assim, encerrou-se aposse dos representantes no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco - COMSEA, para o biênio 2018-2019.

Rogério Lins
Prefeito

José de Vilmar Ferreira Leite
Presidente do COMSEA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**Processos de Licença de Funcionamento com Deferimento para Inscrição Inicial, Alteração de Endereço e Atividades.**

NÚMERO	INTERESSADO
012702/15	DANIELLE MORAES PEREIRA COELHO – ME
010838/15	ARIANE BATISTA ANDRADE 31307985874
003415/15	ELISANGELA SANTOS DA SILVA ADANSKI 30971832803
010986/15	CARLOS DEODATO GUIMARAES 607836621868
010968/15	MICHELLE BERZAGHI VICENTE 34111173896
011169/15	ANDREA CARVALHO SILVA 22822505837
012672/15	RJ PROJETOS MECANICOS, TEMPOS E METODOS LTDA – ME
012903/15	LUCIANA DE SOUZA 22802244884
012780/15	FSR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
013061/15	SRN CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME
007818/16	TUTY SAT COMERCIO DE ANTENAS LTDA – EPP
018155/16	ALESSANDRA APARECIDA DE CAMARGO ARCOS – ME
015803/16	VALDEMI ABREU 30987735888
027702/16	DAVI LUCAS 33634908874
000586/16	ADEMAR NUNES DA SILVA 14092025858
015768/16	DIONATAS DE CASTRO RALA 35611381871
015763/16	MANOEL LUIZ DA SILVA 26159999826
009214/16	ELIZABETE FERNANDES DE CARVALHO EIRELI – ME
009202/16	FLAVIO NUNES MUNIZ DE BARROS 18715965805
009196/16	ANA CARINA MORETO DE OLIVEIRA 30381197840
016993/16	MJM SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
002652/15	FAST LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
025516/16	NUNES TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA – ME
015908/16	THAIS CRISTINA DA SILVA 41359068856
000670/16	VINICIUS RICARDO DOS SANTOS 06618823579
002627/17	LUCIELLI DA SILVA FERREIRA 42633352871
000252/17	TREVO LAVA RAPIDO EIRELI-ME
007015/16	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
016659/16	ENGENDRAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME
025487/16	GUSTAVO PRIMO KRAIDE 37151128835
014215/15	FM C COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
000551/17	WAGNER EDUARDO ALVES DA SILVA 28988650875
024374/15	RAÍZA LOCAÇÕES EIRELI – ME
024269/15	RINAH REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME
011076/16	GONÇALVES & GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
007603/15	PSL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL – EIRELI
013239/15	ELEMENTHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
005659/17	CRISTIANE APARECIDA ALVARES 13322716856
005666/17	GILBERT BORBA PEREZ 31861151837
005696/17	J. ALVES CONSULTORIA, GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA – ME

016527/15 EDISEIA APARECIDA QUEIROZ 10046943854
005661/17 CARLOS ALBERTO FERREIRA 09656026802
018037/16 V. OLIVEIRA JUNIOR – ME
017673/16 ANSELMO NOGUEIRA 08944786801
017666/16 CENTER PRO COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
011349/16 ALESSANDRO MIGUEL DOS SANTOS 26217004895
007087/16 DANIL DE NIRO E LOLI CORRETAGEM – ME
004847/16 MFC COMERCIAL EIRELI – ME
018507/16 WELLINGTON DAS NEVES SIMAS 29584067842
018530/16 ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE OSASCO- CENTRO SOCIAL CARISMA
018641/16 VAGNER RODRIGUES 27423559873
018782/16 BEST POINT PRESENTES E ACESSORIOS LTDA – ME
020469/16 MARIA APARECIDA CRISPIM DA SILVA 32921707888,
017660/16 GESSIVALDO PEREIRA DE ARAUJO 45174822353
017941/16 FERNANDO HENRIQUE BELINI 37289409841
018105/16 CAPITARO EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIARIA
LTDA – ME
018124/16 LMB TRANSPORTES EIRELI – ME
018364/16 THIAGO DE CASTRO LIMA 34920922841
018366/16 NATALIA FABRICIA SILVA 34597585893
018380/16 HEMISSON HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA 31510709819
018395/16 BEATRIZ NOYORI 43455157858
018398/16 REOBOTE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
009093/17 BOAS NOVAS DESENTUPIDORA E SERVIÇOS DE MONTAGENS
LTDA – ME
009091/17 MICHEL APARECIDO RAMOS DA SILVA 34138886842
008985/17 VANETE DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS 09356468842
018834/16 COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CASARIN
LTDA – EPP
018765/16 NILSON APARECIDO BELFIORI – ME
001293/17 IRIS CARMO DOS SANTOS ARAUJO 17750200886
003003/17 ROSE MARY PISOLATO NASCIMENTO 26733970864
003013/17 ELIANE DAINEZ 28459332829
003001/17 ADEILSON SILVA DE MOURA 09660212828
002002/17 DANIL MARQUES DE OLIVEIRA COMERCIO – ME
003042/17 LETICIA OLIVEIRA TORRES – ME
003614/17 CRISTINA MIEKO PINTOR TSUJI SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME
006475/17 GILMAR NARVAIS 00441861857
006471/17 GILBERTO PEIXOTO DOS SANTOS 09665036866
005955/17 VANESSA NUNES MARTINS 20088402800
005870/17 HIDERALDO LUIS MELLO
025606/14 GABRIELA MONTAGNER RAMIRO DE SOUZA E SILVA
35323525835
003133/13 NIVALMIR JOSÉ SANTANA 11780011806
003121/13 FABIO ROGERIO NAVOGINO ME
024650/16 ROSE MEIRE ARRUDA VIEIRA CALCADOS E ACESSORIOS – ME
023702/16 LUIS GUSTAVO SILVA 37842144877
015034/16 G&D CORREIA MOLDES E ARTESANATOS EIRELI – ME
013862/16 ERNESTO RODRIGUES FILHO 08555414822
008928/16 WAGNER COSTA COELHO 36212694877
012406/16 RACHEL CASTELANO VIEIRA 35679241846
002301/16 EMJLOG TRANSPORTE AEREO LTDA

027973/14 IVANILDO RIBEIRO DA SILVA 69976171404
005362/13 ELISEU BATISTA VIDROS – ME00
005089/13 NOEMI BATISTA RAMOS LIRA 05160797866
005786/13 VERTICAL LICENSING LTDA - EPP
003577/13 LUCINETE DE ARAUJO COSTA ME
003566/13 PERFUMES FAMOSOS INTERNACIONAIS LTDA EPP
006827/13 ANDERSON DA CUNHA TECNOLOGIA DA INFORMACAO – ME
005951/13 KALAR LTDA – ME
005851/13 NILSON PERES 00810102811
005850/13 SUPORTE DE CALHAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
006864/13 THIAGO AVELINO DA SILVA 32520264810
007178/13 PAMELA GARCIA GIANEZI APOIO ADMINISTRATIVO – ME
007343/13 MERCIA CRISTINA CASTRO DE CAMARGO 33069125816
007479/13 F.A.A. MIRA ME
007512/13 BF MARTINS DESIGN ME
024726/16 CARLOS NIXON LIMA OLIVEIRA 15703160820
024718/16 UBELANIO ALEXANDRE DA SILVA 72369752491
024701/16 ELISABETE CRISTINA COSTA GOIS ARAUJO 22600095810
016609/16 VALTER FERNANDES TAVARES 30899595855
016606/16 A.V. CAMPANHOLI DESENHOS TECNICOS – ME
014984/16 GUSTAVO MATOS DOS SANTOS – ME
012405/16 RODRIGO DE SOUZA COSTA 42574430816 ME
010269/16 JOSE NILTON VIEIRA DE SOUZA CONSTRUÇOES – ME
007919/16 ADRIANA MORITA DE MELLO SANTORO 40106286854
007915/16 VERONICA DE OLIVEIRA FRANCA 33672544876
007886/16 EVANDRO PEREIRA DA SILVA 16816221818
007691/16 NOEL DE FATIMA PRESTES DE OLIVEIRA 70002916800
007286/16 RAFAEL MAICO MYGA –ME
007285/16 LEANDRO CHAVES DE OLIVEIRA – ME
007058/16 SAMARA RODRIGUES 40034965823
006164/16 SANTINA GOMES DA SILVA 93305966815
001036/16 EDILSON ALVES LIMA –ME
000326/16 RENOVAR TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – ME
025180/15 ANA NERI CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES ME
005272/15 FRANCISCO PAULO DA SILVA FILHO 05851142421
005210/15 REGINALDO APARECIDO DA SILVA 27556118800,
003030/15 SEVERINO FRANCISCO DA SILVA 45256594400
003026/15 EDNA MORILIA HERNANDES RODRIGUES 04086421810
000916/15 MARCELO BATISTA DE LIMA 31035784823
002210/13 LIVIA REGINA COLLINO DE LUCENA 32546817892
016863/15 GLAUCUS AVELINO DA SILVA 35488370854
009384/14 ARF FRANCHISING EIRELI
023197/16 PRISCILA CHICOLE 29170173842
019317/16 MARCOS ANTONIO PALMA 06608891881
019290/16 PREVENZI CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME
019230/16 ISHIMURA & MAZZETO LTDA – EPP
019200/16 ERIK BATISTUTA VIEIRA DA SILVA 44836364809
019193/16 EDILEUZA PAULO CONCEIÇÃO 03533997871
019148/16 ULLY CRISTINA LOPES DE ANDRADE 44542525805
019146/16 REGINA APARECIDA ALVES DE ANDRADE SAMOGGI
06134762806
019120/16 DOCPHARMA SERVIÇOS REGULATORIOS LTDA – ME

019114/16 ADRIANA DOS SANTOS MORAES GRADES ME
019109/16 ROGERIO DA SILVA 11776224833
019107/16 CARLOS AGENOR DE OLIVEIRA PALMA 34315786837
019100/16 JANDIR PASCOAL ALVES AZEVEDO 20101119828
019093/16 RENATO JOAO DA SILVA SANTOS 42035002818
004698/12 PAULO CESAR LOPES DA SILVA 10610918800
000162/12 JOSE EDMILSON DE AMORIM RAMOS 11369883862
019908/12 CONTRASTE FASHION LTDA ME
025063/14 TECKIMAGEM GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS SOLUÇÕES EM
TI E OBRAS EIRELI –EPP
014642/14 CONTESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
011464/16 DISK RADIO TAXI SC LTDA ME
011195/16 PRUDENCIO DESENHO TECNICO E TREINAMENTO
PROFISSIONAL LTDA – ME
010929/16 M.F. PATIRI CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
002619/16 MIRIAM JALES DA SILVA 20106241818
000364/16 NILTON AUTOMOVEIS LTDA – ME
023725/15 JOSE FRANCISCO DOMICIANO 06137632890
022478/15 PASSAREDO MEGA PET SHOP LTDA EPP
013770/15 JR DA SILVA RESTAURANTE – ME
014032/09 TRANSPAULO ARMAZENS GERAIS E COMERCIO DE
LATICINIOS LTDA
008227/15 R. GUIDOTI SILVERIO PRODUÇÕES E LOGISTICA – ME
007990/15 PROCICS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA – EPP
003390/15 DEBORA G. DE FREITAS PROMOÇÃO DE VENDAS – ME
009511/14 ELIAS DOS SANTOS JATOBA 12530033862
026464/13 ORIENT GARDEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS
AGRÍCOLAS LTDA – ME
003199/2008 ELI TRIGO REIS
23974/2013 MARIA JOSE GOBBATO ME
029687/06 COMERCIO DE MOVEIS DALLAS LTDA ME
013883/14 PIVA & PIVA AUTO PEÇAS LTDA – ME
005188/15 VALDIR BATISTA DOS SANTOS 69988170882
005494/15 ERON DE PAULA RODRIGUES SILVA 31838184856
005697/15 ALAN FUENTES 30168272806
006960/15 GUSTAVO RUFO PERES 41341967875
007562/15 SIMONE RIBEIRO DE SOUZA 16932800861
008285/15 JOSE INIVALDO FRANCHIN - ME
008339/15 PRODUTORA NACIONAL SHOWS E EVENTOS LTDA - EPP
008358/15 DOT IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME
009123/15 VI IMOVEL LTDA – ME
009369/15 THIAGO CARVALHO LIMA
009478/15 ALEXANDRE DA SILVA ALEIXO TRANSPORTES - ME
007247/17 CENTRAL BATERIAS VINHEDO LTDA ME
008724/17 AD2ID GROUP LTDA

008735/17 OZ COWORKING ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
009649/17 JLR BUENO - SERVIÇOS DE APOIO A RECURSOS HUMANOS
EIRELI – ME
010382/17 TUBEXPRESS COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
014932/17 ANDERSON FELIX CARTAXO 20005525870

010140/15 MARLENE JARDIM NOVAIS 10332390896
010141/15 ABRANTECH COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
ODONTOLOGIA LTDA ME
010144/15 EMILIA MARIA DOS SANTOS BRASILIO – ME
010517/15 BAR E RESTAURANTE MADRID DE OSASCO LTDA
010600/15 SILMARA ELIS DE DEUS SIMAO DE SOUSA 31880123819
010616/15 DIGITEC CONTROLE DOCUMENTAL LTDA-ME
010693/15 VALTER JOSE DA SILVA ME
010709/15 NOVA PLATINA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI – EPP
017118/14 GILVAN BATISTA DO NASCIMENTO ME
020352/14 CESAR DE CAMARGO - MOVEIS – EPP
024932/14 M&D SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA
015361/15 LUCIO ANTONIO NUNES 22888799804
015369/15 MARIA DE FATIMA DA COSTA 09659753802
016421/15 VIEIRA & ANDRADE VIDRACARIA LTDA ME
017562/15 MARIA BEATRIZ GOMES XAVIER CASSIANO ME
019025/15 ERIVAN ADRIANO DA SILVA 220.052.488-94 –
019092/15 MARCOS ANTONIO DA SILVA 15188944880
019100/15 LEANDRO FABIO SILVA 16090633844
019352/15 RAQUEL XAVIER DA SILVA AMORIM 25589958806
019413/15 RODRIGO DE LIMA LARA 32912508851
019424/15 JOAO CARLOS SANTOS DA SILVA 42288223553
021364/15 CAROLINA CARRON SACCO 32515097804
021387/15 IRENE DOS SANTOS ALMEIDA 11789044820
021547/15 JOSE GEUBS DOS SANTOS SIMOES 30316660892
022863/15 THALITA DOS SANTOS JEOVANINI 08807504642
025380/15 NAZACRED - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME
025464/15 ROMULO AGRELA ARAÚJO TRANSPORTES EIRELLI ME
030285/15 FABRICIA DA SILVA SOUZA 28311867810
030303/15 JOSIVAN DE JESUS SILVA 27383436865
005127/16 MUNDIAL CHAVES, COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS, PEÇAS E
EQUIPAMENTOS LTDA. – ME
001013/16 FMR LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA
030326/15 MILTON VIEIRA DE MORAES JUNIOR 16931551841
030616/15 ERLY LUIZ ANDRADE 90645189804
003998/13 FAMILIA BRASILEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE
SEGUROS LTDA EPP
004155/13 TARSILA SOARES DE CARVALHO 34363944838
004157/13 MIRIAM FRANCO DE MOURA ARAUJO 09644960890
004175/13 MODERNIZE ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME
004204/13 SAMUEL ALVES DE MIRANDA 26686135828
004461/13 OPEN AVIT BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
004752/13 MAVAL TRANSPORTES LTDA – EPP
004774/13 CIBELLE APARECIDA DA SILVA MARTINS 35435721806
005006/13 TUTY SAT COMERCIO DE ANTENAS LTDA – EPP

005126/13 ASANITA DESENHOS E PROJETOS LTDA –ME
005501/13 LUCIANA APARECIDA GONÇALVES PRATES EVANGELISTA –
ME
012474/16 MNDR VESTUARIO LTDA - ME
012920/16 VINICIUS MARQUES DUARTE 41020998830
012925/16 RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA – ME

001434/17 WALDIR JOSE DE ANDRADE 09645440831
004816/17 JRTEIXEIRA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
EIRELI
004858/17 EVANDRO MONIAKAS 32838850873
004869/17 JOSE RIBAMAR MOREIRA 13322169863
004904/17 LUIS CARLOS DIAS DA SILVA 26241864840
005569/17 ADEILTON ELIAS TAVARES AUTO MECANICA – ME
005587/17 DUTRA PAES E DOCES LTDA ME
005783/17 EUCLIDES LOURENCO DA SILVA FILHO TRANSPORTADORA
ME
005852/17 BRUNO MENDES GOMES 32733752804
005855/17 MARCOS RAFAEL DE SOUZA LIMA 41214557899
005856/17 JULIANA DA SILVA ALEXANDRINO PEREIRA 21580487866
005861/17 SONIA NOVAIS MARTINS 17997228802
006165/17 GABRIELA HESPAÑOL ALVES 47617933843
005318/15 ANDREA BARCELLOS AMARAL VIANA 16928947810
017868/15 SMERO IMOVEIS LTDA – ME
030323/15 GGM LOGISTICA LTDA
019172/14 ROMMAGI PROJETOS VISUAIS LTDA
017488/14 RAUL FUMEIRO JUNIOR 20090187881
014978/15 CAMILA MIGUEL 35330482844
015038/15 CLEBERSON DE ANDRADE 21688258825
001454/15 GABRIELA GONÇALVES SCARAMAL 40387685898
018142/14 BEYBY AMADA REIS COMERCIO DE ROUPAS
016352/14 MAXIMO COMERCIO DE GÁS LTDA
012888/15 ROBERVAL DONIZETE PIRES 25298483860
002209/15 JORGE LUI
Z DOS SANTOS LASCOLA 32998460860
001269/15 DOUGLAS DE OLIVEIRA 33981158881
009385/16 CAIQUE PEREIRA DA SILVA 33500859895
009377/16 PAULA MARTINS OLIVEIRA 29524355884
009382/16 MARIA DE FATIMA MACHADO DA SILVA 65074726549
009110/16 ORANGETECH TRATAMENTO DE DADOS LTDA – EPP
012483/15 SERGIO MENDES DE ALMEIDA – ME
013988/15 BLM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
010866/15 GILMAR DEL BARCO JUNIOR 24856271857
013782/15 PROMOBOM AUTOPASS S.A
007608/15 R R PIMENTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME
005460/15 OTNIEL PINHEIRO DA SILVA 56199740149
013653/15 MARCELINO INACIO DE SOUZA ME
012439/15 SILVA SOARES - SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA – ME
005674/13 EMMANEUL JOSE DE ARAUJO 53518209434
005665/13 DIEGO DA SILVA LEITE 22952882827
006825/16 MEGA UNIÃO COMÉRCIO DE GAS LTDA – EPP
004325/17 MARIA LAURA NETA 12411346859
006466/17 MARRAL LUIS DA SILVA SOUZA – EPP
016232/09 VIA VAREJO S/A
001841/13 DURAN & ALVES AUTOMOÇÃO LTDA ME
030443/15 S.S. SAPIA JAS TRANSPORTES
013922/15 DM FIVE CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
010888/15 EDNALDO RALLA 10705948811
008091/15 JULIO CESAR FRARE DE MAGALHAES TANGO 230.452.008-18

016428/15 FABIO COLODA 38020078835
014960/09 CASA DE CARNES E ROTISSERIA GIOVANNA EIRELI- ME
000163/03 ELIZABETE MATOS DE LIMA
012776/15 FABIANI & CHIARELLI INSTALACOES LTDA – ME
018975/15 ANTONIO MARCOS ROSA 13029006840
002133/16 GABRIELI DE BRITO RIBEIRO – ME
024085/16 BOMBEIROS DO AÇO LTDA ME
000791/16 KATIA BARROS OLIVEIRA – ME
002245/16 EK TECH SERVICOS DE INFORMATICA E SEGURANÇA EIRELI – ME
023332/16 CLEONINA RODRIGUES DA SILVA 12579209875
004275/17 SANNY CAROLINE AYOUB 40935553894
029012/15 FASTPRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
029645/15 FERREIRA & NETO TRANSPORTES EIRELI – ME
012770/15 SERGIO MEIRA CONSULTING CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA EIRELI
002898/15 MARIO SERGIO PEREIRA DA SILVA PURIFICADORES – ME
002992/15 ALEX PEREIRA SERVIÇOS DE PINTURA LTDA.
010824/15 FAST MIDIA DIGITAL INDUSTRIA COMERCIO E EDITORA LTDA
010960/15 OURO SERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA-ME
013774/14 DENILSON F. RODRIGUES LANCHONETE - EPP
009451/04 VEIGA IDIOMAS S/C LTDA
012107/04 ISRAEL G DA SILVA MOVEIS EPP
010926/04 HING KONG
009513/04 MARCIA FERNANDES DE SOUZA MARTINS ME
012801/04 COMERC
IO DE FERRO AREVALO & JUNIOR LTDA
013415/04 ANTONIO JOSE MACEDO SUCOS ME
013425/04 SMELL CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME
011885/04 DZC - CONSULTORIA E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
011424/04 FILE PARK ESTACIONAMENTOS LTDA
012235/04 AVICULTURA CEARA LTDA ME
015136/04 LUCIANO SANTOS CUNHA
015268/04 COMERCIO E CONFECÇÃO ACONCHEGO DO BEBE LTDA ME
013966/04 FLORENCIO CONSULTORIA LTDA
015609/04 MARCIO FERNANDES LUNA ME
014523/04 GISELA FONSECA DE OLIVEIRA
021553/16 ANGELA ALMEIDA GARCIA 26642272897
020976/16 GILDEMAR SOUZA SANTOS 44154149822
020780/16 DEUVOINE MANCINI 03067444817
020305/16 ROGELIO MATRICARDI 04529173879
019984/16 SIDNEY & JOÃO ELEVADORES LTDA – ME
019956/16 ALESSANDRA APARECIDA DE CAMARGO ARCOS – ME
019571/16 CWC ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA
022248/16 MARCELO DE ALMEIDA 05287620870
022258/16 RENATO SUDRE DO NASCIMENTO 36401188391
022265/16 KERLITON JOSE BARBOSA 67301002491
022286/16 JEAN CARLOS CORREIA 33864741874
022928/16 SUELI SOUZA DOS SANTOS 25752193885

022944/16 ROGER ALVES FEITOSA 35016687838
022958/16 JOSE MOACIR PEREIRA DOS SANTOS 14325045848
022964/16 EDUARDO GILARDINO 11890232882
022966/16 MELISSA CORREIA DA SILVA PIGINI 34056292841
018764/16 MAURICIO CONCEIÇÃO DAMASCENO 28448424883
019336/16 CEIAL INFORMATICA LTDA - ME
019348/16 JEFFERSON DA SILVA 29518479801
019367/16 MARC
ELLA MAGALHÃES DIAS 31286384893
019408/16 MARCELO PESSOA LEONEZ 37631298807
019427/16 FERRI MEDEIROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA – ME
011278/14 LMG ROUPAS LTDA
014184/16 CABOS DE AÇO OSASCO NDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME
017935/16 LAFIT SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E MONTAGEM DE
EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA
018393/16 GEMATEC INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TONER
LTDA ME
027032/16 TECNO DAHER SOLUÇOES ELETRICAS LTDA ME
025921/15 COMERCIO DE CONFECÇÃO DE ROUPAS BO18 LTDA – ME
025989/15 ROSA VASILIAN MOVEIS EIRELI – EPP
006018/13 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HONORATO E
SILVA LTDA ME
004665/17 LOMATECH PARTICIPAÇÕES LTDA
004838/17 ARPOL RED SPOT TINTAS LTDA
005018/17 ARTURO VAQUIATA CUAJERA – EPP
005418/17 OP ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
006059/17 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO
MINHA VIDA NA UNÇÃO
013864/16 EMPORIO NILSETE MARCELO VESTUARIO LTDA – ME
031005/15 PROPERTY S/A - COMERCIO, ADMINISTRACAO DE BENS,
PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS
030327/15 BSB SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES
CADASTRALIS EIRELI – EPP
024078/15 ELAINE SOARES DE CASTRO CALÇADOS E VESTUÁRIOS-ME
021132/13 FMC COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA –
ME
000412/15 OTTO LOGISTICA INTEGRADA EIRELI
001168/15 THIEGO CARVALHO NASCIMENTO 36632008844
004150/15 FLAVIA DE LIMA CURSINI 308002965830
015008/15 ANTONIO DA SILVA 08698981836
015023/15 ANTONIO FELIPE DA SILVA 35415665315
015847/15 ELIZEU DE JESUS 28152003840
015786/15 JOSÉ LAERCIO ALVES 26582963805
018526/15 BARBOSA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA – ME
020446/15 ALEXSANDRO MOREIRA 16823360852
022428/15 IGREJA EVANGELICA CRISTO VOLTA
025156/15 7 MOTORS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA -ME
010905/15 LEG MATERIAIS E FERRAGENS LTDA - ME
025178/15 NUTRIZ-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
025712/15 UNIKRAFT HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA
026788/15 JOSE DOMINGOS DANTAS 25961930866

06182/2015 MARCELO DA SILVA FERREIRA 15563284867
13547/2015 NILTON CESAR DE ARAUJO 28937262835
13780/2015 FABIO FARIA LOPES 14853674845
12072/2015 FABIO LINCOLN FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA 37252343880
06094/2015 SILVIO RICARDO DOS SANTOS 18856674858
12946/2015 TEREZINHA DE ASSIS TEIXEIRA 03601631814
13238/2015 LARISSA HELEN PENICHE 46224829837
13877/2015 LEANDRO SOUZA PASSOS 28019065814
11191/2016 BAPIR CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME
06183/2015 CLEIDE APARECIDA SURIANO PEREIRA FERREIRA 15685424884
07783/2016 ASSOCIAÇÃO VIDA
05167/2015 FERNANDO CESAR BISCUOLA – ME
09397/2016 ALEXSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS 37513327823
12886/2015 MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA 12397390876
12912/2015 VALDEVINO ALVES DA SILVA 09308704841
12673/2015 MARCIO JOSE BERTI 32639737899
12130/2015 CLEMENCIA PEREIRA MILITÃO ALENCAR 03690006848
03433/2016 FERNANDO AUGUSTO FACCIOLO DUA LIBI 16805168848
08699/2016 NONIS INFORMÁTICA LTDA – ME
24926/2016 BRILHO IMOVEIS EIRELI – ME
07515/2017 TECSERVICE MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA – EPP
09400/2016 LUIZ ALFRED BONESS CAMACHO 35451719810
02277/2015 CRISTIANE BEZERRA DE LIMA GUNDIN 26510045885
02126/2015 IVETE ARAUJO DE OLIVEIRA 08616600809
02049/2015 CARLOS ANDERSON MENDES DA FONSECA 27799731885
02044/2015 ROBERTO DOS SANTOS CARDIM 08826938830
06196/2015 WEBERTON PINHEIRO 22034710851
04989/2015 WANESSA RODRIGUES FERREIRA 32954068809
10427/2015 EDMILSON LOPES DA SILVA 285.385.618-63
25448/2015 LARISSA DOS SANTOS PAIXAO FORMIGONI 34293780874
25357/2016 CAMOMILLA SHOES COMERCIO DE CALÇADOS E
ACESSORIOS LTDA
00805/2017 FRANCISCO EMERSON MELO DA SILVA 16337976860
18691/2014 PALOMA NASCIMENTO DE JESUS 31530433886
18673/2014 LUCILENE BARBOZA COSTA 03508311309
18591/2014 EDUARDO PRUDENTE DE MORAES 28862696892
18617/2014 D MELO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
18656/2014 FRANCELINO E SILVA CONSTRUCOES LTDA. – ME
18718/2014 TALITA TAMARO CRUZ 28665045856
18704/2014 V.R. DA LUZ SERVICOS – ME
18729/2014 FLAVIO BOTES DE OLIVEIRA – ME
18746/2014 BATISTA & SIQUEIRA LTDA EPP
18737/2014 WILSON DOS REIS XAVIER 06133442867
18757/2014 EFL CONSULTORIA EMRESARIAL LTDA
18863/2014 JULIANA BASTOS NICOLA 30947435875
18909/2014 GUSTAVO FERNANDES LUIZ 32240204826
22775/2014 MARCOS PAULO DA COSTA AFFAREZ EIRELI – ME
44654/2011 FORTE SOM E ACESSORIAS LTDA –ME
08322/2015 THAIS RODRIGUES PICERNI MARIA 28138585870
03830/2017 RUBENS DA SILVA TRANSPORTE – ME
11353/2015 FLAVIO BARRETO DE ANDRADE SILVA 30395905885
14211/2015 E.R. ASSESSORIA JURIDICA E SERVICOS LTDA

13124/2015 CAIQUE CAIRES NOVAIS 03185841581
00214/2016 QUEIROZ & SIQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
00680/2016 ROBSON ROMAO GONCALVES 34897789877
23920/2016 CENTRO DIA VIDA MELHOR EIRELI- ME
23179/2016 M& M COMERCIO E ACESSORIOS EM GERAL EIRELLI EPP
01041/2017 S BRASIL SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI – EPP
08334/2015 RODRIGO CARNIELLI DE LIMA 31020271809
25522/2016 BRUNA SILVA SOUZA 42218493802
03125/2017 EDSON MARQUES DA SILVA 03903046469
12519/2015 A & M BENBOW MOTO PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
12593/2015 KPMG ASSURANCE SERVICES LTDA
10912/2015 ANA CAROLINA GENDUSO 35221423812
11332/2015 SANDRO ROBERTO CIRILO MELO 27605177801
10490/2014 ZOOMP S/A
21822/2013 PATYSAN-COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA
19004/2012 OMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
INFANTIS LTDA
24742/2016 M S SOUND FILMS LTDA – ME
11170/2014 CASA DE TINTAS USECOR LTDA
05262/2016 NEHEMIAS GOMES LINS JUNIOR 25406562851
04821/2015 JULIO CESAR DE ORNELAS 30568135814
18476/2015 JEFFERSON ROLEMBERG DIAS 28614063806
01362/2017 ARTHUR VALONZES DIONIZIO DE CASTRO 33737723893
01715/2017 GERALDO CIRILO VALENTIM 07495504811
13186/2016 PAULO BORGES CORREIA 42554541833
25512/2016 OCTO SOLUTIONS LTDA. – ME
25504/2016 NEVTON DOS SANTOS NASCIMENTO 44382426812
05539/2016 R P DE PAULA TRANSPORTE E LOGÍSTICA
05488/2016 ALPER ENERGIA S.A
16615/2015 MICHELE SOARES DOS SANTOS 45112514876
16594/2015 ORLANDO FABIO ALVES 94623317820
18370/2015 GUSTAVO GUEDES MARCHIORI 41072793830
18034/2015 AEDENIS ANTONIO MOREIRA JUNIOR 24546880855
04280/2017 DEISE EVLIN FERREIRA DE LIMA PESSOA 36771837823
05261/2016 FW DISTRIBUIDORA LTDA
01786/2015 PAULO EDSON ALVES DE SOUZA 83836829800
01883/2015 LEVI PEREIRA CAMPOS 35961399885
01903/2015 AILTON APARECIDO DE LIMA 09503946883
02225/2015 LUCIENE MAURICIO CLORADO 07922613806
16553/2015 NERILDE DE FATIMA DA SILVA 07939565877
04460/2015 ELIZETE FERREIRA DE LIMA DA SILVA 18041172857
05982/2015 CLEA AIMI TANAKA 01044366893
05211/2016 ISMENE ARNAUT ESCHEZARO 16088708808
18467/2015 RAFAEL PEREIRA DUTRA 34182109880
03038/2015 DOUGLAS JORGE DA SILVA 88146740430
09458/2015 SBI OSASCO INSPECOES VEICULARES LTDA –EPP
05675/2016 J M S BRITO COMERCIAL – ME
06642/2016 ELÉTRICA MECÂNICA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA
07253/2016 CARSIF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME
07875/2016 WANESSA PRAVATTI 22919184865

12571/2016 SANTOS MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME
12805/2016 MARCIO DORIA DE ARAUJO SANTOS – ME
13467/2016 JN- ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA –ME
13658/2016 SOUZA S REPAROS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME
05672/2017 ADALBERTO DO CARMO MARANGONI-ME
05674/2017 MARCIO DE CARVALHO SOARES - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO – ME
05684/2017 LEVINDO RODRIGUES DE MEDEIROS NETO 07578371827
16520/2015 SUNAMITA BIANCA DE SOUZA MUNIZ 23042420817

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Abastecimento

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA N°119/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso VI, decido pelo ARQUIVAMENTO referente ao Procedimento Disciplinar nº 156/2017 em face da servidor GCM 2ª classe FABIO SAMPAIO matricula nº 110.448.

Após, sigam os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA N°120/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso IV, bem ainda com fulcro no parecer retro, opto pela REPREENSÃO nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 129/2005, referente ao Procedimento Disciplinar nº 100/2017 (apenso 101 e 107/2017) em face do servidor GCM 2ª classe FABIO SAMPAIO matricula nº 110.448. Após, sigam os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA N°124/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 0158/2017, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do Guarda Civil Municipal de Osasco GILVAN PRÓSPERO DE SOUZA – Matr 18.327 por ter praticado transgressão disciplinar

previsto nos termos do artigo 18, inciso XIV, e artigo 19, inciso XV da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

Designo para a composição da Comissão Processante, o Agente Disciplinar DECIO MISSIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.829 como presidente, MARGARET VAZ FIGUEIRA, matrícula nº 30.738 e MATHEUS ABREU COSTA matrícula nº 178.647 como membros.

Osasco, 18 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA N°125/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso VI, decido pelo ARQUIVAMENTO referente ao Procedimento Disciplinar nº 105/2017(apenso 102 e 131/2017) em face da servidor GCM 3ª classe JEYDSON CLEITON SANTOS DE OLIVEIRA matrícula nº 176.896. Após, sigam os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA N°126 /2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 089/2017, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do Guarda Civil Municipal de Osasco ADÃO CARLOS DO NASCIMENTO – Matr 18.554, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 18º, inciso XVI da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

Designo para a composição da Comissão Processante, o Agente Disciplinar MARGARET VAZ FIGUEIRA, matrícula nº 30.738, como Presidente, ROMILDA DA LUZ, matrícula nº 20.922 e MATHEUS ABREU COSTA, matrícula nº178.647, como membros.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
 VALDECI DAS DORES MAGDANELO
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N° 009725/2017

Interessado: CARDOZO CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS EIRELI-ME.

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA N°441.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.08 (verso), e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa N° 441, do estabelecimento CARDOZO CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS EIRELI - ME, sito à Rua Moema N° 52 – Vila Yara – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 20 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N° 021623/2017

Interessado: CLEUNISE DE OLIVEIRA PAIXÃO

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA N° 1597/2017.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.25, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa N° 1597/2017, do estabelecimento CLEUNISE DE OLIVEIRA PAIXÃO, sito à Rua Celia Cubici Carobrez nº 7 L7A Q4 – Vila Menck – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 20 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022232/2017

Interessado: TVS PUBLICIDADES E MANUTENÇÃO LTDA

Assunto: Autorização para Divulgação de Anúncios Publicitários

Despacho:

1) Por NÃO todas as formalidades da lei complementar 206/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos da referida Lei, acompanho o parecer constante nos autos e REPROVO a instalação do PAINEL bem como determino a retirada do mesmo sob pena de multa e demais sanções prevista em lei;

2) Necessária publicação;

3) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 18 de Dezembro de 2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024424/2017.

Interessado: DROGASIL S.A

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de Totem Indicativo e fachada

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do Totem Indicativo bem como a Fachada no local e padrões constante no PA em epigrafe, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Necessária publicação;

3) Dar ciência ao interessado;

Osasco, 18 de Dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 028/2017

ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), retroagindo seus efeitos a partir de 11/12/2017, revogados as disposições em contrário.

NOME	MATRÍCULA
-------------	------------------

Cesar Augusto Braga	188608
---------------------	--------

Osasco, 19 de Dezembro de 2017.

Claudenes Begnini
Autoridade de Trânsito

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/17 - REABERTURA
PROCESSO N.º 74/17**

Objeto: PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA UNIDADE I DA FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO.

MAIOR LANCE

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 10 horas do dia 24/01/18, na sala da Presidência da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). A sessão pública será dirigida pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria 24/15 no mesmo dia, hora e local.

Osasco, 20 de dezembro de 2017.
José Carlos Pedroso
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/17

Processo Administrativo n.º 72/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE IP DEDICADO, EM FIBRA ÓPTICA, CONFORME ANEXO.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratado: WIRELESS COMM SERVICES LTDA

Prazo: DOZE MESES.

Valor total: R\$ 28.361,5215.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.
JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS N.º 72/17**

Edital de Pregão Presencial n.º 003/17

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Serviço de Acesso à Internet através de IP Dedicado, em Fibra Óptica, conforme anexo.

Na licitação acima, foi adjudicado o item referente à conexão de acesso a internet através de IP dedicado, em fibra ótica, conforme anexo para a empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA, com proposta no valor total de R\$ 28.361,5215.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.
Nathalia Furtado Soares Bocato
Pregoeira – Portaria 13/17

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS N.º 72/17**

Pregão Presencial n.º 003/17

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de Serviço de Acesso à Internet através de IP Dedicado, em Fibra Óptica, conforme anexo.

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 18 de dezembro de 2017.
JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PROCESSO DE COMPRAS: Nº: 055/2017

INEXIGIBILIDADE: 003/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: S/A O Estado de São Paulo

OBJETO: Renovação de Assinatura de Jornal por período de 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 1.099,28 (Hum mil e noventa nove reais e vinte e oito centavos).

CONTRATO Nº: 005/2017– Termo de Aditivo

PROCESSO Nº: 035/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 20.216.703/0001-69

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

VALOR : R\$ 4.311,84 (quatro mil e trezentos onze reais e oitenta e quatro centavos)

*FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ
Presidente do IPMO – Osasco*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



RESOLUÇÃO Nº 018/2017-CMP

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do CMP - Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LC nº 124/2004 de 19 de Julho de 2004 conforme Art. 30, incisos XIV e XV e de acordo com as deliberações do Artigo 3º da Resolução nº 005/2014, conforme Reunião do CMP em 13/12/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a transferência de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da conta da taxa de Administração para a conta do Fundo Financeiro deste Instituto.

Artigo 2º - Aprovar a Política de Investimentos para 2018 conforme minuta apresentada.

Artigo 3º - Autorizar a contratação de empresa ou instituição para a realização de estudos complementares de segregação de massas.

Artigo 4º - Ratificar a Resolução 017/2017.

Artigo 5º - Aprovar a minuta da Resolução sobre o Roteiro de Investimentos do IPMO.

Artigo 6º - Aprovar a alteração do nome do Centro Cultural Nersi Nocentini para Centro de Educação e Cultura Previdenciária do IPMO - Nersi Nocentini.

Osasco, 19 de dezembro de 2017

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE - CMP

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967

**RESOLUÇÃO Nº 019/2017**

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições e conforme Lei Complementar 124/2004, em conformidade com a resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional, com a Portaria nº 519/2011, 170/2012 e 440/2013 do Ministério da Previdência Social e autorização do CMP em 13/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para análise e aprovação de investimentos dos recursos disponíveis, na forma do Anexo I, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Para o credenciamento previsto na 2º etapa, item III do Anexo I, serão observados os requisitos da portaria 86/2015 IPMO e posteriores alterações.

Art. 3º O relatório de investimento, na 2º etapa, item I do Anexo I, deverá atender os requisitos da portaria 519/11 MPS e 3922/10 C.M.N.

Art. 4º Quando se tratar de fundo de investimentos deverá ser feita análise do histórico e experiência de atuação do gestor, do administrador do fundo e de seus controladores.

Parágrafo primeiro: Deverá constar breve avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos dos fundos sob sua gestão e administração, no mínimo de dois anos sob sua gestão.

Parágrafo segundo: Análise do distribuidor CVM quando houver.

Art. 5º **As aplicações com prazo de desinvestimentos inclusive prazos** de carência e prazos para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal do RPPS, e evidenciando compatibilidades com obrigações presentes e futuras do regime.

Art. 6º Aplicações em fundos de Investimentos Renda Fixa que envolvam direitos, títulos e valores mobiliários na composição de sua carteira subordinam-se que ao regulamento determine expressamente:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



a) Que os respectivos títulos, valores mobiliários ou seus emissores deverão ser considerados de baixo risco de crédito, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

b) Que o limite de concentração em uma mesma pessoa jurídica de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e coligada, seja de no máximo 20% (vinte por cento).

Art. 7º As aplicações em Fundos de Investimento em Direito Creditório (FIDC) subordinam-se que ao regulamento determine expressamente:

a) Cotas de classe sênior

b) Que a classe ou série de cotas seja considerada de baixo risco de crédito, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia

c) Que limite de concentração em uma mesma pessoa jurídica de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e coligada, seja de no máximo 20% (vinte por cento).

d) Que seja comprovado que o gestor já realizou, no mínimo, dez ofertas públicas de cotas seniores de fundo de investimento, em direitos creditórios, encerradas e integralmente liquidadas.

e) Que o total das aplicações de regimes próprios de previdência social represente no máximo 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimentos creditórios.

f) Que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

Art. 8º As aplicações em Fundo de Investimentos em Participações (FIP) subordinam-se a:

Parágrafo primeiro: que o fundo de investimento seja qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM;

Parágrafo segundo: que o regulamento determine expressamente:

a) O valor justo dos ativos investidos pelo fundo, inclusive os que forem objeto de integralização de cotas, deve estar respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM;

b) O valor justo dos ativos emitidos, direta ou indiretamente, por cada uma das companhias ou sociedades investidas pelo fundo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



corresponda a no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital subscrito do fundo;

c) Que a cobrança de taxa de performance pelo fundo seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado no fundo, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos;

d) Que o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenha a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a no mínimo 5% (cinco por cento) do capital subscrito do fundo, sendo vedada cláusula que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza em relação aos demais cotistas;

e) Que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas no mínimo anualmente;

Parágrafo terceiro - Que seja comprovado que o gestor do fundo já realizou, nos últimos dez anos, desinvestimento integral de, pelo menos, três sociedades investidas no Brasil por meio de fundo de investimento em participações ou fundo mútuo de investimento em empresas emergentes geridos pelo gestor e que o referido desinvestimento tenha resultado em recebimento, pelo fundo, da totalidade do capital integralizado pelo fundo nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento.

Parágrafo quarto - Os limites e condições de que trata o parágrafo segundo não se aplicam a fundos de investimento em cotas de fundo de investimento desde que as aplicações do fundo de investimento em participações observem tais limites.

Art. 9º As aplicações em Fundos de Investimento Imobiliário (FII) subordinam-se que as cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) tenham presença em 60% (sessenta por cento) dos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.

Art.10º O total das aplicações em um mesmo fundo de investimentos não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo.

Parágrafo primeiro: O total das aplicações em fundo de investimentos em direitos creditórios (FIDC) não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

Parágrafo segundo: O total das aplicações em Fundo de Investimentos em Participações (FIP) não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Art.11 O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco porcento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica.

Art.12 Aplicação em Fundos de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimentos serão admitidas, desde que apliquem em Fundos de Investimentos que respeitem as composições, limites e garantias da 3922/10 CMN.

Art.13 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2017

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente do Conselho Municipal de

Previdência do Município de Osasco

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 018/2017

ROTEIRO PARA INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO

CONDIÇÕES GERAIS

Item 1 - O presente roteiro tem por objetivo normatizar o procedimento de análise prévia e investimentos do IPMO.

Item 2 - Todos os investimentos financeiros devem atender os requisitos da portaria 519/11 MPS (Ministério da Previdência Social), bem como os requisitos e limites da Resolução 3922/10 CMN (Conselho Monetário Nacional) e legislação posterior, assegurando ao Instituto o CRP (Certificado de Regularidade Previdenciário).

Item 3 - Os investimentos do IPMO têm origem, dentre outras formas, as relacionadas abaixo:

a) Visita do Gestor, Distribuidor ou Administrador da Instituição financeira ao IPMO para apresentação do investimento para aplicação.

b) Apresentação de novos investimentos pelos Gestores, Administradores das Instituições Financeiras já presentes na Carteira de Investimentos do IPMO.

c) Pesquisa no mercado realizada pelo setor Financeiro do IPMO

Item 4 - Os investimentos serão divididos em três etapas, sendo a anterior pré-requisito para a posterior:

Exceção: Quando o investimento se tratar de fluxo de caixa ou investimentos bancários operacionais do IPMO, serão aplicados em fundos com liquidez de curto prazo pertencentes ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Bradesco.

1ª Etapa

Quando se tratar da forma constantes no item 3 letra a:

I - Análise inicial do interesse e de condições do investimento apresentado, elaborado pelo(a) Supervisor(a) de Mercado Financeiro.

II - Pesquisa sobre as Instituições no Mercado: Gestor, Administrador, Custodiante, Distribuidor, Auditor Independente.

III - Necessidade e adequação de novo investimento.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



IV - Visita pelo IPMO às sedes das instituições quando necessário.

2^a Etapa

As formas constantes no item 3 letra b iniciam-se já na 2^a etapa.

I- Análise de conformidade do Fundo de Investimento, elaborado pelo(a) Assessor(a) de Conformidade de Fundos de Investimentos Previdenciários observando:

- a) Análise macro econômica
- b) Projeções de Mercado (análise micro econômica)
- c) Análise do Regulamento e adequação a legislação vigente;
- d) Análise da rentabilidade anterior e projeção do investimento
- e) Análise dos riscos do investimento
- f) Compatibilidade com a Política de Investimento Anual do IPMO

II- Solicitação e conferência da documentação da instituição para credenciamento prévio conforme portaria 86/2015 IPMO.

III- Emissão dos Termos de Credenciamentos das instituições (Gestor Administrador e/ou Fundo de Investimento), com validade de 1 (um) ano.

3^a Etapa:

I - Aprovação ou rejeição do investimento em deliberação pelo comitê de investimentos.

Item 5 - Os investimentos aprovados terão aplicações ou resgates de recursos do RPPS acompanhados do formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados no endereço eletrônico do MPS.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



RESOLUÇÃO Nº 20/2017-CMP

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do CMP - Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LC nº 124/2004 de 19 de Julho de 2004 conforme Art. 30, incisos XIV e XV e de acordo com as deliberações do Artigo 3º da Resolução nº 005/2014 da Reunião do CMP em vigor em 27.06.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - O cargo em Comissão de Assistente de Benefício Previdenciário passa a denominar-se Coordenador de Concessão de Benefícios, subordinado à Diretoria de Benefícios, mantendo-se a mesma remuneração do cargo de origem.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor nesta data. Registre-se, cumpra-se.

Osasco, 20 de dezembro de 2017

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE - CMP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Osasco 19 de dezembro de 2017.

Atendendo à determinação da Previdência Social, através da Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013, Art. 3º, inciso VIII, alínea “g”, segue para publicidade o calendário com previsão das reuniões do Comitê de Investimentos para o 1º semestre do ano de 2018, que ocorrerão na sede deste Instituto.

Reunião do Comitê de Investimentos

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
15	5	12	16	14	11
29	19	26	30	28	25



Francisco Cordeiro da Luz
Presidente do IPMO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Política de Investimentos Anual 2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Aos 13 de Dezembro de 2017, com início ás 10h00, na sala de reunião do RPPS, localizado na Rua Avelino Lopes, 70 Centro – Osasco – S.P, reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Previdência com fins específicos de análise e deliberação sobre PAI – Política Anual de Investimentos para vigorar em 2018, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 300/15, Lei Federal 9718/98 e demais legislações em vigor.

INTRODUÇÃO

Este documento tem a finalidade de estabelecer os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do RPPS através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A forma de disponibilização aos segurados e pensionista será por meio em jornais de circulação local ou ainda em avisos nos departamentos funcionais, em até 30 (trinta) dias no máximo após a data dessa reunião e disponível em nosso site. Será ainda permitido pedido de vistas direto com o RPPS, desde que as visitas sejam previamente agendadas. O mesmo estará disponível aos segurados, pensionistas fiscalização interna e externa por no mínimo de 10 (dez) anos nas dependências do RPPS conforme exigido por lei.

1. ASPECTOS INTERNOS

A situação do IPMO hoje está sob controle, o déficit do Fundo Financeiro foi objeto de projeto de Lei que está em tramitação na Câmara Municipal e visa transferir ativos imobiliários para o IPMO e com isso transferir vidas para o Fundo Previdenciário.

A crise econômica em vigor não afetou os repasses da Prefeitura e continua um fluxo normal, incluindo o déficit de 3,5 milhões mensais. A Administração das Finanças da Prefeitura foi precavida, e no início do ano tomou medidas para reduzir a folha de pagamento e as despesas. A tímida retomada do crescimento dos últimos meses talvez provoque uma redução de pressão sobre as contas públicas.

Além do Projeto de transferência de ativos em tramitação, o IPMO também enviou ao Prefeito os projetos de mudanças nas pensões e a criação da Previdência Complementar, que juntos compõe, um arcabouço para redução dos déficits futuros.

O IPMO transferiu nos últimos 3 anos cerca de 7,8 milhões de saldo da taxa de administração para a conta do Fundo Financeiro, ajudando com isso aliviar o aporte adicional do Ente.

Tomar medidas também para reduzir custos e provocar um saldo maior nas sobras de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

taxa de administração.

2. GOVERNANÇA

A Gestão dos Investimentos ganhou no final do ano passado um cargo a mais, a Assessoria de Conformidade de Fundos de Investimentos, para análise dos regulamentos, desempenho e enquadramento, assessorando o Comitê de Investimentos em suas análises.

O Comitê se reúne quinzenalmente para analisar a conjuntura econômica, as tendências de rentabilidade e análise de novos investimentos. Análise de Investimentos que envolva Crédito Privado segue um roteiro próprio: audiência com representantes do Fundo no IPMO, debate interno no Comitê, relatório de análise de Conformidade, visita ao Fundo e credenciamento deste.

Os aportes em geral, além de respeitarem a Res. 3922/2010, procuram não ultrapassar o limite de 33% dos ativos nestes Fundos de risco maior. Além disso, adotamos os procedimentos de comparecer a todas as Assembleias destes Fundos e, na maioria dos casos, propor a formação do Comitê de Cotistas para acompanhamento mais próximo do Fundo, conforme artigo 84 da Instrução da CVM 555/2014. Diversos Fundos dos quais somos Cotistas possuem Comitês com essa finalidade. O IPMO faz parte de 7 Comitês.

3. GESTÃO

O modelo de gestão adotada mais adequada para esta autarquia é a Gestão Própria. Não visualizamos nenhuma razão para terceirização da gestão, seja ela parcial ou total, uma vez que o RPPS tem conseguido alcançar seus objetivos de rentabilidade de risco e retorno. Por outro lado, não nos sentimos confortáveis em delegar os investimentos a terceiros sendo que a responsabilidade do fracasso ou do sucesso continua sendo deste RPPS.

4. VALIDADE

- 4.1** A presente Política de Anual de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2018 até dezembro de 2018.
- 4.2** Esta Política Anual de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
- 4.3** Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou rebalanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, o Presidente atuará junto aos órgãos interno que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

5. ORIGEM DOS RECURSOS

As origens dos recursos do RPPS com fins previdenciários são:

- 5.1 As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capitais;
- 5.2 Contribuição dos servidores ativos e inativos;
- 5.3 Os bens, direitos e ativos vinculados por lei;
- 5.4 Taxa de contribuição normal e suplementar do ente;
- 5.5 Ingressos oriundos do Comprev – Compensação Previdenciária;
- 5.6 Parcelamento e/ ou reparcelamento de débitos;
- 5.7 Ingressos de recursos oriundos de segregação de massa de servidores;
- 5.8 Outras receitas.

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Desta forma mantém estabelecido na presente Política Anual de Investimentos que as aplicações que serão realizadas no exercício de 2018 serão alocadas nos seguintes segmentos:

- 6.1 Segmento de Renda Fixa
- 6.2 Segmento de Renda Variável

7. PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – ANÁLISE SETORIAL.

Estudo macroeconômicos realizados previamente até a data desta ~~reunião~~ de aprovação desta Política Anual de Investimento, nortearam as decisões de alocações. Os cenários econômicos e projeções para o ano de 2018, e subsequentes, exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levaram em consideração os seguintes aspectos: a legislação em vigor, a expectativa de rentabilidade, os riscos de cada segmento, e o limitador quanto a prazo, dado passivo atuarial.

8. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – META ATUARIAL

O objetivo da alocação dos recursos definidos abaixo visa em primeiro plano a preservação das reservas técnicas já constituídas, do equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto deverão ser observados os seguintes pontos:

- 8.1** O indexador de preços escolhido foi IPCA, pois, este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta Política Anual de Investimentos, sendo que este foi o índice utilizado pela Prefeitura de Osasco para atualizar monetariamente os salários base dos servidores que farão parte da base de dados a serem utilizados na Reavaliação Atuarial de 2018, que por sua vez darão ao ente, quais alíquotas de contribuições do ente e dos servidores, reequilibrarão o Plano de Aposentadorias e Pensões do RPPS.
- 8.2** Baseado no estudo da conjuntura econômica vigente no País, na análise de indicadores econômicos prospectivos, possíveis níveis de juros nominais e de juros reais, esta Política Anual de Investimentos apresenta por um lado a meta atuarial, representando o objetivo financeiro de remuneração das reservas já constituídas e aquelas que forem acrescidas a esta durante o ano de 2018. A meta atuarial, como se sabe, é formada por um indexador de preços e salários (reposição salarial) e também pelo juro real (juro nominal descontada a inflação), possível de ser obtido dentro das condições oferecidas pelo mercado financeiro. Por outro lado, existe um limitador legal, para este juro real, que é dado pela Portaria MPS nº 403/2008, que é de 6%. Nesta análise se conclui que para o ano de 2018, existe a possibilidade de se usar o limite máximo permitido por lei. Entretanto, como o histórico do RPPS no que se refere a resultados atuariais no tocante a juros reais, o bom senso, indica que o juro real saudável para equilibrar o Plano de Previdência é de IPCA + 6% a.a. Sendo assim, este é o juro real utilizado nesta Política Anual de Investimentos.

9. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

- 9.1** Os investimentos definidos de maneira macro nesta Política Anual de Investimentos, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado;

9.2 Individualmente, os retornos dos ativos serão projetados com base em um modelo que partirá do cenário macroeconômico (global e local) e projetará os impactos desse cenário sobre o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e no caso da Renda Variável, além de análise de conjuntura apropriada, deve-se observar a análise dos segmentos objetos do investimento dos fundos investidos.

9.3 No caso de investimentos em FIP-Fundo de Investimentos em Participações, além da análise estatística, liquidez e retorno dos fundos, deve-se proceder a análise fundamentalista das empresas que compõe o FIP.

9.4 Quanto a investimentos FII – Fundos Imobiliários, deve-se atentar para além da análise de liquidez (ALM), taxa de retorno esperada, ainda os riscos inerentes ao produto como: risco ambiental, documentação, risco da construtora dentre outros.

9.5 As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

10. LIMITAÇÕES

10.1 Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

10.2 Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

10.3 Depósito em poupança, só será permitido em Instituições financeiras classificadas com baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja detido diretamente ou indiretamente detido por Estado.

10.4 A aplicação em Cotas de Fundo de Investimentos de Renda Fixa ou Cota de fundo de investimento em cota de fundo de investimentos de renda fixa está limitada a 30% dos recursos em moeda corrente do RPPS.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

10.5 Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas com exceção dos FIDC's – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, deverão deter no máximo 40% dos recursos do RPPS e de 15% do PL do Fundo com exceção do previsto no item 10.7 abaixo e ainda:

10.6 Que a política de investimento do fundo de investimento – FI ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos – FIC, seja compatível com o parâmetro de referência do fundo de investimento.

10.7 Quando do investimento em Fundos de Investimentos - FI e/ ou Fundo de Investimentos em cotas de Fundos de Investimentos FIC de FI ou FIC de FIDC é condição obrigatória para haver o aporte que os gestores e/ ou os administradores dos fundos se comprometam com o fornecimento da carteira aberta dos fundos, bem como, das avaliações de risco de crédito e de mercado dos ativos que compõe suas carteiras.

10.8 Será obrigatório por parte dos Diretores e ou Executivos do RPPS, a observação dos limites por segmento permitidos para bem como individuais investimentos, para posterior consolidação desses limites no contexto geral da carteira de investimento do RPPS.

10.9 As aplicações em cota de fundos de investimento e/ou cotas de fundo de investimento em cotas, lastreados exclusivamente em Títulos públicos registrados no SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia, poderão deter 100% dos recursos do RPPS, desde que esse investimento não ultrapasse a 15% do Patrimônio Líquido do fundo de investimento. O limite de 15% do PL do fundo será facultativo nos primeiros cento e vinte dias iniciais da criação do fundo.

10.10 Os limites de forma geral deverão obedecer ao previsto nesta Política Anual de Investimento.

11. RESTRIÇÕES

11.1 Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos, desde que esses ativos sejam considerados como de baixo risco de crédito por avaliação realizada por empresa de risco com sede no País, com exceção dos FIDCs – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que, cujas notas de risco deverão ser exaradas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



por empresa de risco com sede no País, para o Fundo e, não, de maneira individual para os ativos que o compõe sua carteira de investimentos.

11.2 Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:

- Que a somatória entre investimentos em FIDCs abertos e fechados ou cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou referenciados em indicadores de renda fixa com a denominação “crédito privado” atinja no máximo a 15% dos recursos do RPPS.
- Nos FIDCs abertos que os créditos sejam padronizados.
- Que o ente Federativo não funcione como devedor ou avalista dos recebíveis.
- O investimento em FIDC fechado não pode exceder a 5% dos recursos do RPPS, com o limite de 20% de concentração por emissor e que o fundo seja classificado como de baixo risco de crédito por agência com sede no País.
- Que a somatória dos Investimentos em renda variável assim compreendido: fundos de índices referenciados em ações; fundos multimercados; fundo de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários, em sua somatória não ultrapassem 30% dos recursos do RPPS.

11.3 Até 30% em fundos de ações referenciados Ibovespa ou IBRX-50, desde que conste no nome do fundo a classificação e que na política de investimento do fundo do regulamento do fundo, conste a classificação do mercado em que atue sendo estes necessariamente o Ibovespa e/ ou IBRX.

11.4 Deve-se ainda observar ao item acima o limite de 20% dos recursos do RPPS por fundo e 15% do Patrimônio Líquido do fundo.

11.5 Que o limite dos recursos investidos pelos RPPS em fundos que tenham em denominação “crédito privado”, atinjam no máximo de 5% dos recursos do RPPS, e ainda que, cada ativo tenha classificação por ativo, como sendo de baixo risco de crédito por avaliação exarada por agência de risco com sede no País;

11.6 Estão vedados todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

a uma vez o patrimônio líquido do fundo e ainda que, seus regulamentos prevejam tal restrição.

11.7 Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo Day-trade, ou aqueles omissos quanto ao tema.

11.8 Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação - em operações em Títulos Públicos por parte do RPPS.

11.9 Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da análise da carteira de investimentos.

11.10 As aplicações em Cotas de fundos de Investimento, lastreadas em Títulos Públicos, Cotas de Fundos Referenciados em desempenho de Renda Fixa e, Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (risco de juros), deverão ter como parâmetro de rentabilidade um dos subíndices de rentabilidade do Índice de Mercado Anbima – IMA para que possam ser considerados como da categoria dos subíndices Anbima. Caso contrário; deverão ser enquadrados como fundos de renda fixa;

11.11 Caso a carteira do fundo seja composta pelo IMA-S, ou fundo da categoria DI, deve ser enquadrado para efeito de CADPREV-DAIR como fundo de renda fixa mesmo que sua carteira seja composta de 100% em títulos públicos;

11.12 As aplicações em poupança não poderão ser feitas com bancos controlados pelo Estado ou União;

11.13 Os Fundos de Investimentos detentores de crédito privado e que não detenham no nome do fundo a expressão “crédito privado” só estarão elegíveis para recebimento de investimentos por parte do RPPS desde que estes créditos não ultrapassem a 49,9% do Patrimônio Líquido do fundo e ainda que estes sejam avaliados de forma individual como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País.

11.14 Os créditos privados componentes das carteiras do fundo previsto no item 11.13, acima, deverão obrigatoriamente ser no máximo 20% de concentração por emissor;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



11.15 Os créditos privados aludidos no item 11.13 deverão ser obrigatoriamente de baixo risco de crédito, realizado por empresa de risco com sede no País.

11.16 Está vedado o investimento em cotas de fundos de investimento que prevejam a possibilidade de alavancagem ou naqueles omissos quanto ao tema.

11.17 Nos investimentos via cota de fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha e obrigatoriamente o seguinte:

11.18 Para investimentos em fundos com possibilidade de baixa volatilidade, assim compreendidos o Fundo de Curto Prazo, Referenciados, Renda Fixa não Longo Prazo, será permitido o uso no seu regulamento da cota de abertura.

11.19 Para investimentos em fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo, serão obrigatórios que no seu regulamento preveja que será utilizada a cota de fechamento.

11.20 Os Investimentos de forma indireta (cotas de FI e FIC de FI; FIDC e FIC de FIDC) será necessária à possibilidade de identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.

11.21 Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta Política Anual de Investimento.

11.22 No consolidado dos investimentos realizados diretos e indiretos, na carteira do RPPS, não poderá ser ultrapassado o limite de 5% em operações compromissadas.

11.23 Estão vedados os investimentos em fundos de curto prazo em particular aqueles com resgate e aplicação automática.

12. ENQUADRAMENTO

Serão permitidos investimentos em fundos com limite superior a 15% ao Patrimônio do Fundo, desde que o prazo da primeira captação até a data do investimento, não supere a 120 dias. Após este prazo o investimento deverá obedecer aos limites e restrições impostas na legislação em vigor e nesta PAI – Política Anual de Investimentos.

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 3922/10 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.

Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Presidente do RPPS, pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros do Conselho.

13. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Para embasar as decisões de investimento será analisado o cenário macroeconômico com revisão trimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais.

- 13.1** Cenário Internacional
- 13.2** Capacidade de crescimento dos países;
- 13.3** Política de defesa de suas moedas;
- 13.4** Nível de taxa de juros;
- 13.5** Nível de inflação;
- 13.6** Abertura comercial;
- 13.7** Acordos Bilaterais;
- 13.8** Política cambial dos diversos países;
- 13.9** Cenário Nacional;
- 13.10** Previsão de Taxa SELIC no final do período;
- 13.11** Previsão de SELIC de juros média;
- 13.12** Inflação (IPCA, IGPM);
- 13.13** Crescimento econômico;
- 13.14** Superávit primário;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



13.15 Participação Relativa da Dívida Pública sobre o PIB;

13.16 Níveis possíveis de juros reais.

14. PROJEÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS.

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
IPCA	4,00	4,30	4,00	4,00
INPC	4,00	3,60	3,50	3,50
Taxa Selic	7,50	7,50	7,00	7,00
Juro Real	3,37	3,07	2,88	2,88

15. CENARIO ATUAL DA CARTEIRA.

Com base na posição em 31/10/2017, os nossos investimentos somavam R\$230 milhões de reais, dos quais 89,23 % em renda fixa e 10,77% em renda variável, em conformidade com a nossa Política Anual de Investimentos para 2017, onde concentrarmos nossos investimentos em títulos públicos, aproveitando a boa rentabilidade originada pela taxa de juros SELIC do período e a crise política.

A rentabilidade da nossa carteira foi de 3,89% no período contra 7,40% da meta atuarial (IPCA+6% a.a.). Este resultado foi decorrente de alguns P.D.D.s (Provisão para Devedores Duvidosos) originados nos Fundos de Investimentos: Leme IPCA FIDC, Incentivo Multissetorial I, Incentivo Multisetorial II FIDC e Piatã FI Renda Fixa Previdenciário Crédito Privado. Destacamos que esses valores provisionados pelas Administradoras desses Fundos, já possuem processos judiciais para recuperação junto às empresas investidas.

Conforme informações da Gestora Bridge Gestora de Recursos Ltda., na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 18/08/2017, a expectativa da Gestora Bridge é de recuperar 35% dos ativos em 2017 e 30% em 2018.

A nossa expectativa é a de que todos os Fundos relatados acima tenham os seus valores investidos recuperados.

Informamos, ainda que, todos os investimentos efetuados até 31/10/2017, estão em conformidade e enquadrados à Resolução 3922/2010 do Banco Central, e o nosso CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), emitido pelo Ministério está em pleno vigor e foi renovado até março/2018.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

16. METODOLOGIAS E CRITERIOS

Os riscos se subdividem em três categorias para o RPPS:

- Risco de liquidez: este risco considera a preocupação em se realizar investimentos de longo prazo, sem o devido estudo de alm podendo vir produzir necessidade de caixa (equilíbrio financeiro) no qual o RPPS possa vir a não ter condição de sustentar.
- Risco de Mercado: Risco esse associado à oscilação (volatilidade) das cotas dos valores mobiliários investidos neste caso procura-se estudar economicamente quais as possibilidades de queda /alta da taxa de juros e dentro deste critério alongar ou encurtar esta carteira de investimento, assim minimizando ou maximizando a volatilidade da carteira.
- Risco de credito: risco este associado à impossibilidade ou ao não interesse de determinado emissor componente da carteira de fundo de investimento pelo RPPS INVESTIDO. Dessa forma algumas precauções são tomadas entre elas, a exigência de avaliação de risco por agência com sede no país Rating. O rating será analisado e criticado sob pena de não ser aceito. Além disso, quando se fizer necessário demais informações serão requeridas junto às empresas como: Balanço de contabilidade atual, relatório de auditoria independente, análise de balanço vertical e horizontal e também valuation.

17. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Renda Fixa

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2018		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional	100	12.968.140,45	5,63	5,00	5,63	20,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



FI 100% títulos TN	100	108.191.423,04	46,96	30,00	46,96	60,00
Operações Compromissadas com Títulos do TN	5					
FI Renda Fixa/Referenciados RF	60	36.620.541,94	15,89	15,00	15,89	30,00
FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima	60					
FI de Renda Fixa	40	33.086.351,38	14,36	10,00	14,36	40,00
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	40					
CDB	15					15,00
Letras Imobiliárias Garantidas	20					
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Sênior	5	9.744.006,00	4,23	4,00	4,23	5,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Subordinada	5					



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Sênior	5	48.483,65	0,02	0,00	0,02	1,00	
FI em Direitos Creditórios – Fechado – Cota Subordinada	5						
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5	4.920.372,27	2,14	2,00	2,14	3,00	
Subtotal		205.579.318,73	89,23	66,00	89,23	174,00	

Renda Variável

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2018		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Variável	FI Ações referenciados	30					
		30					



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



FI de Índices Referenciados em Ações							
FI em Ações	20						10,00
FI Multimercado - Aberto	10	7.388.198,29	3,21	3,00	3,21		10,00
FI em Participações - Fechado	5	10.465.424,99	4,54	4,00	4,54		5,00
FI Imobiliários	5	6.956.934,40	3,02	3,00	3,02		5,00
FI Imobiliário							
Subtotal		24.810.557,68	10,77	10,00	10,77		30,00

A somatória dos investimentos em renda variável não poderá em conjunto ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

18. JUSTIFICATIVA DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

18.1 Títulos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, "a".

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional, onde apresenta baixa volatilidade.

18.2 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, "b".

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional. Dessa forma, os fundos de investimentos que são detentores de "lastro" em 100% títulos de emissão do STN, apresentam riscos de mercado e de liquidez. Porém o risco de crédito está mitigado em razão destes títulos terem como garantia a arrecadação tributária.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

18.3 Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II até o limite de 5% do patrimônio Líquido do RPPS.

Este tipo de investimento visa propiciar liquidez imediata dos recursos investidos, porém, com a segurança necessária, uma vez que as operações compromissadas autorizadas são aquelas lastreadas em títulos de missão do Tesouro Nacional, sendo este tipo de investimento permitido na Resolução CMN 3922/10 no artigo acima aludido. Por outro lado, a opção a este tipo de investimento, seria os fundos de curto prazo. Porém este tipo de investimento é vedado aos RPPS.

18.4 FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, "a".

Estratégia é definida desses valores mobiliários, em primeiro plano em razão da detenção obrigatória de 50% da carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional, o segundo ponto analisado é que a política de investimento do fundo deve obedecer a um benchmark previamente definido. Terceiro lugar os ativos de créditos privados componentes da carteira dos fundos deve deter:

- Avaliação de risco com agências de risco com sede no país Rating. Avaliação esta com no mínimo baixo risco de crédito;
- De acordo com a CVM 555/15 estes ativos deverão ter controle sobre o limite de concentração do emissor.

18.5 FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a".

Este tipo de investimento será utilizado quando o RPPS pretender investir em DI, ou ainda Taxa Selic buscando providenciar liquidez imediata de resgate uma vez que o resgate é sempre realizado no mesmo dia da solicitação.

18.6 FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Sênior – Art. 7º VI.

Os investimentos nessa rubrica serão realizados somente a partir da avaliação da nota de risco do FIDC e análise setorial de originação dos recebíveis.

18.7 FI em Direitos Creditórios -Fechado - Cota Sênior – Art. 7º, VII, "a".

Os investimentos nessa rubrica são realizados a partir da avaliação da nota de risco do FIDC e análise setorial de originação dos recebíveis.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



18.8 FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b".

Este tipo de valor mobiliário é aquele mais arriscado dentre os fundos de renda fixa, em razão, de poder deter até 100% da carteira em ativos de crédito privado. Desta forma é avaliado o limite por emissor dos ativos componentes da carteira do fundo, a obrigatoriedade de análise de risco (RATING) por credito individual além das demais análises que se fizer necessária.

18.9 FI Ações referenciados – Art. 8º, I.

Quando aprovados na Política Anual de Investimentos, são os mais utilizados em razão de estarem atrelados aos índices divulgados pela BMF Bovespa.

18.10 FI de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, I.

Este tipo de investimento, procura replicar, reproduzir os índices (Ibovespa, IBRX 50, IBRX 100, dentre outros) da Bolsa de Valores (B3), eliminando o risco de diversificação neste segmento.

18.11 FI em Ações- Geral - Art. 8º, II.

É um tipo de fundo mais agressivo que o fundo referenciado, não tendo a obrigação de devolver o benchmark dado pelos índices da bolsa de valores, dando ao gestor destes fundos de investimentos mais flexibilidade na escolha das ações.

18.12 FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III.

Essa rubrica permite diversificação da carteira buscando atingir a meta atuarial. Entretanto é um segmento de altíssimo risco uma vez que a instrução CVM 555/15 permite que tais produtos invistam em outros fundos das mais variadas categorias de investimentos disponíveis no mercado de capitais brasileiros.

18.13 FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV "a"

Este é um segmento de acesso por parte das empresas ao mercado acionário brasileiro, portanto trata-se de private equity que se refere às empresas emergentes carentes de aporte financeiro. Nesse sentido a análise mercadológica é de fundamental importância, seguido da análise rigorosa de crédito dos sócios da empresa investida.

18.14 FI Imobiliários - Art. 8º, IV "b".



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (IPCA + 6% a.a.), aproveitando as oportunidades surgidas nos diversos subitens do segmento imobiliário.

Dessa forma, estando todos os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
 Presidente do Conselho Municipal de Previdência


PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
 Membro titular – Secretaria de Finanças


IVO GOBATO JÚNIOR
 Membro suplente – Assuntos Jurídicos


BATISTA DE SOUSA MOREIRA
 Membro titular- Câmara Municipal de Osasco


CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
 Membro suplente – Câmara Municipal de Osasco


JESSÉ DE CASTRO MORAES
 Membro suplente – Servidores Inativos


VALDENIR LUIZ DE FRANÇA
 Membro suplente – Câmara Municipal de Osasco

Osasco, 13 de dezembro de 2017.



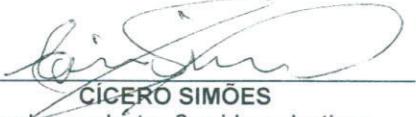
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967




GERALDO JOSÉ BARBOSA
Membro titular- Servidores Ativos

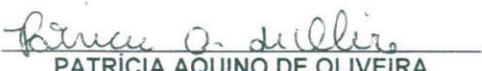

RICARDO TCHALIAN
Membro titular- Servidores Ativos


CÍCERO SIMÕES
Membro suplente - Servidores Inativos

Membros do Comitê de Investimentos


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente do IPMO


FRANCISCO PEDRO DA SILVA
Diretor Financeiro do IPMO


PATRÍCIA AQUINO DE OLIVEIRA
Supervisora do Mercado Financeiro



EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
NOVEMBRO/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

DESEMPENHO			PRINCIPAIS INDICADORES		
	MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO
IPMO	-0,23%	3,62%	IBOVESPA	-3,15%	19,50%
IPCA-6%	0,78%	8,23%	CDI	0,57%	9,36%

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	RENTABILIDADES			LIMITE DOS RECURSOS RPPS	% CARTEIRA	LIMITE DA CARTEIRA	NORMA
			MÊS	ANO	VALOR (R\$)				
TÍTULOS DO TESOURO (IMA OU IDA)	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 6,25 4902%	-4,25%	6,20%	1.960.664,25	0,88%	-	
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 6,99 7524%	-4,25%	6,20%	2.940.996,37	1,32%	-	
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 7,08 9999%	-4,25%	6,20%	7.515.879,61	3,38%	-	
FUNDOS 100% TP (IMA OU IDA)	BB	BB IRF M1 TIT. PUBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENCIA	0,50%	10,25%	10.863.656,19	4,89%	-	11.818.847.045,64	0,09%
	BB	BB IDK/2 TÍTULOS PÚBL. FI RENDA FIXA PREVIDENCIA	0,28%	11,44%	1.557.744,04	0,70%	-	5.405.794.081,52	0,03%
	BB	BB IRF-M TÍTULOS PÚBL. FI RENDA FIXA PREVIDENCIA	0,07%	13,52%	20.019.270,48	9,00%	-	4.707.885.857,06	0,43%
	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. IPCA VII BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PREVIDENCIA	0,05%	11,21%	3.142.045,94	1,41%	-	1.148.638.147,32	0,27%
	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PREVIDENCIA	-1,43%	11,23%	6.018.982,18	2,71%	-	1.116.315.949,65	0,24%
	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. XII BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PREVIDENCIA	-0,03%	12,39%	3.470.413,02	1,56%	-	1.770.988.365,42	1,36%
	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PREVIDENCIA	0,23%	9,82%	5.280.956,83	2,38%	-	1.190.572.983,91	0,44%
	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PREVIDENCIA	-0,13%	11,26%	34.692.155,07	16,60%	-	1.594.466.159,01	1,74%
	CEF	CEF CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RFB FI CAIXA BRASIL IRF-M1+ TP LP	0,21%	9,53%	3.622.833,00	1,63%	-	146.441.652,59	2,48%
	CEF	CEF CAIXA BRASIL IRF-M1+ TP LP	-0,08%	14,51%	5.10.901,88	0,23%	-	1.426.951.795,65	0,04%
	CEF	CEF CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RFB FI CAIXA BRASIL IRF-M1+ TP LP	0,59%	10,51%	1.443.096,41	0,65%	-	16.074.025.307,16	0,01%
	CEF	CEF CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RFB FI CAIXA BRASIL IRF-M1+ TP LP	0,21%	9,55%	5.301.425,52	2,38%	-	3.228.379.623,68	0,16%
	CEF	CEF CAIXA BRASIL IRF-M1+ TP LP	0,09%	13,22%	4.927.149,93	0,22%	-	2.720.569,68,82	0,18%
	CEF	CEF CAIXA BRASIL IRF-M1+ TP LP	-1,42%	11,60%	244.567,33	0,11%	-	1.097.901.863,37	0,02%
	BRAM	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC B VERTICE 2019	0,53%	11,74%	3.539.374,30	1,59%	-	78.377.303,99	4,52%
	KANSAI	KANSAI RENDA FIXA IMB-B -100% TIT. PUBL.	-1,90%	-0,13%	3.403.173,79	1,53%	-	14.077.728,24	24,17%
REFERENCIADO (IMA OU IDA)									
BRIDGE	BRADESCO	TOWER BRIDGE RENDA FIXA FIMA-B 5	-0,20%	5,14%	6.468.125,93	2,91%	-	546.662.337,68	1,18%
BRIDGE	BRADESCO	TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FIMA-B 5	2,45%	9,11%	1.830.805,02	0,82%	20%	114.344.227,00	2,5%
INTERATIVA	BRADESCO	BRA 1 FONDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA GGR INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA FIMA-B 5	0,07%	-1,87%	3.171.065,68	1,43%	-	62.668.309,75	1,60%
GRR	BRADESCO	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FIMA-B 5	-0,26%	12,16%	4.912.537,00	2,21%	-	61.315.894,29	5,08%
BRAM	BRADESCO	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FIMA-B 5+	0,08%	11,69%	8.621.935,82	3,88%	-	313.993.514,70	2,75%
FMD	BRADESCO	BRAD FPIAS INSTITUCIONAL FIC FIMA-B 5+	-1,43%	11,33%	5.272.018,75	2,37%	-	369.376.929,51	1,43%
TMI CAPITAL	BRADESCO	TMI FIMA-B RENDA FIXA	-0,76%	13,20%	3.103.387,32	1,40%	-	109.165.256,75	2,84%
BRIDGE	BB	BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,48%	8,38%	71.606,88	0,03%	-	1.99.973.636,19	1,38%
RF E REF. NÃO CREDITO PRIVADO	BB	BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,56%	9,44%	11.220.644,19	5,05%	-	4.436.408.831,14	0,25%
CEF	BB	CAIXA BRASIL FI REFERENCIAO DILP	0,55%	9,37%	2.609.524,59	1,17%	-	5.328.446.739,44	0,04%
CEF	BB	CAIXA BRASIL FI GESTÃO ESTRÁTÉGICA	0,27%	10,24%	5.375.110,05	2,42%	-	632.513.319,73	0,35%
BRAM	BB	BRADESCO O REFERENCIAO DILP	0,59%	9,77%	6.827.613,96	3,07%	-	10.808.478.983,29	0,06%
FMD	BB	FILINX BARCELONA RENDA FIXA	0,53%	10,39%	666.463,14	0,30%	-	44.909.914,04	1,48%
BRIDGE	GRADUAL	LEMIE FICA IDC MULTISEITORIAL SÉNIOR	0,14%	-45,04%	3.531.565,02	1,59%	-	78.43.333,07	4,32%
INCENTIVO	GRADUAL	INCENTIVO II IDC MULTISEITORIAL	0,43%	-69,71%	1.698.902,87	0,76%	-	39.043.778,74	4,35%
FMD	PAULISTA	ILLUMINANT IDC MULTISECTORIAL	-0,25%	7,10%	4.516.288,57	2,03%	-	241.624.117,88	1,87%
INCENTIVO	GRADUAL	INCENTIVO II IDC MULTISECTORIAL	0,00%	-97,32%	48.483,65	0,02%	-	803.916,87	6,03%
FMD	INCENTIVO	PIATA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIA, CRED. PRIVADO LP	-0,05%	-26,73%	3.921.041,40	1,76%	-	197.456.236,89	1,99%
RF E REF. CREDITO PRIVADO	SANTANDER	TOTAL CARTEIRA RENDA			197.483.041,99	88,83%			

**EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCA
NOVEMBRO/2017**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

DESEMPENHO				PRINCIPAIS INDICADORES			
	MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO	INDICADORES	ANO
IPMO	-0,23%	3,62%	IBOVE/SPA	-3,15%	19,50%		
IPCA(+6)%	0,78%	8,23%	CDI	0,27%	9,35%		
RENTABILIDADES							
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTERIA
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCAO	FMD	SANTANDER	FI MULTIMERCAO SCULPTOR CRÉD. PRIVADO	0,79%	9,32%	5.496.552,94	2,47%
TERCON	TERCON	ITAU	TERCON FIC FIM MULTICRÉDITO CRÉD. PRIVADO	0,24%	-3,25%	1.939.478,57	0,87%
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO	A5	SANTANDER	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	-0,21%	-1,87%	8.972.767,15	4,04%
ÁTICO	ÁTICO	BRADESCO	ÁTICO FIC FIP FLORESTAL	-0,14%	-1,66%	1.471.625,40	0,66%
FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO	ÁTICO	PAULISTA	ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FI	-0,21%	-0,73%	6.942.493,98	3,12%
TOTAL				CARTERIA RENDA VARIÁVEL			
				24.822.918,04			
				11,17%			
TOTAL				14.141,13			
CARTERIA				222.320.701,16			
CONTAS CORRENTES				100,00%			
CONTAS CORRENTES				- 0,00%			
				- 0,00%			
				-			



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



<u>DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS</u>	<u>SALDO EM 30/11/2017</u>
NTN-B 2045	7.515.879,61
NTN-B 2045	2.940.996,37
NTN-B 2045	1.960.664,25
BB PREVID RF IRF-M1	10.863.656,19
BB PREVID IDKA-2 TP FI	1.557.744,04
BB PREVID RF IRF-M	20.019.270,48
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5	6.468.125,93
BB PREVID RF FLUXO	71.606,88
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI	11.220.644,19
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	2.609.524,59
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	3.531.563,02
INCENTIVO FI EM DC MULTISETORIAL II	1.696.902,87
PIATÃ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	3.921.041,40
INCENTIVO I FIDC MULTISETORIAL	48.483,65
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL	1.471.625,40
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	8.972.767,15
ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	6.942.493,98
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII	3.142.045,94
CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	3.622.833,00
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	3.171.965,68
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5	4.912.537,00
BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019	3.539.974,30
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	6.827.611,96
FI KANSAI RENDA FIXA IMA-B 100% TÍT. PÚBLICOS	3.403.173,79
FI BARCELONA RENDA FIXA	666.463,14
CAIXA BRASIL FI IRF-M1+ TP RF LP	510.901,88
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	8.621.493,82
CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP RF	1.443.098,41
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.830.805,02
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XI	3.470.413,02
BB PREVID RF IMA-B 5+	6.018.492,18
ILLUMINATI FIDC	4.516.288,57
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XII FI	5.280.856,83
CAIXA BRASIL FI 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS RF	5.301.425,52
CAIXA BRASIL FI IRF-M RF LP	4.927.749,93
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO	5.496.552,94
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	34.692.155,07
CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA	5.375.110,65
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B5+	5.272.018,75
TERCON FIC FIM MULTICRÉDITO CRÉDITO PRIVADO	1.939.478,57
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA	3.161.569,41
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FIRF	3.103.387,32
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	<u>244.567,33</u>
TOTAL DA CARTEIRA	<u>222.305.960,03</u>

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para contratação de curso "Processo e Técnica Legislativa", no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a favor do INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME (IBRAP), efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 23.000/2017

Osasco, 22 de novembro de 2017.
Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso
Presidente

PORTARIA Nº 929 DE 19/12/17

I - CONCEDER, ao (à) servidor (a) LUCIANE MARIA ROMANETTI, 30 (trinta) dias de licença prêmio em descanso, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 2 de janeiro de 2018, conforme despacho da Presedencia que se encontra exarado no Processo Interno nº 23569/2017..

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/17

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 12 de dezembro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2017, Processo nº 24645/2017, de minha autoria, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PLACA COMEMORATIVA À COMUNIDADE EVANGÉLICA FILADÉLFIA"

Art. 1º - Fica concedida Placa Comemorativa à Comunidade Evangélica Filadélfia, pelos inestimáveis e relevantes serviços sociais prestados à coletividade osasquense, em especial à comunidade residente na Vila Ayrosa.

Art. 2º - Constará os seguintes dizeres na honraria de que trata o art. 1º: "Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à Comunidade Evangélica Filadélfia, pelos inestimáveis e relevantes serviços sociais prestados à comunidade".

Art. 3º - A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 52- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 12 de dezembro de 2017.
DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Diretora-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/17

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 12 de dezembro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2017, Processo nº 24636/2017, de minha autoria, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARTÃO DE PRATA AO SR. JULIO CESAR CELEGATO"

Art. 1º - Fica concedido o Cartão de Prata ao Sr. Julio Cesar Celegato, em reconhecimento ao trabalho desempenhado em favor da comunidade osasquense.

Art. 2º - Constará os seguintes dizeres na honraria de que trata o art. 1º: "Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Sr. Julio Cesar Celegato, em reconhecimento ao inestimável e relevante trabalho desempenhado em favor da comunidade osasquense".

Art. 3º - A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 12 de dezembro de 2017.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Diretora-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N° 30/2017

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 12 de dezembro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2017, Processo nº 24635/2017, de minha autoria, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARTÃO DE PRATA AO SR. EDÉSIO GOMES DE OLIVEIRA"

Art. 1º - Fica concedido o Cartão de Prata ao Sr. Edésio Gomes de Oliveira, em reconhecimento ao trabalho desempenhado em favor da comunidade osasquense.

Art. 2º - Constará os seguintes dizeres na honraria de que trata o art. 1º: "Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Sr. Edésio Gomes de Oliveira, em reconhecimento ao inestimável e relevante trabalho desempenhado em favor da comunidade osasquense".

Art. 3º - A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 12 de dezembro de 2017.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Diretora-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N° 31/17

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 12 de dezembro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2017, Processo nº 24632/2017, de minha autoria, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA RAPOSO TAVARES E DIPLOMA CIDADE DE OSASCO AO SENHOR TSUYOSHI SERGIO YAMATO"

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco ao senhor Tsuyoshi Sergio Yamato, em reconhecimento ao trabalho desempenhado em favor da comunidade osasquense.

Art. 2º - Constará os seguintes dizeres na honraria de que trata o art. 1º: "Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Sr. Tsuyoshi Sergio Yamato, em reconhecimento ao inestimável e relevante trabalho desempenhado em favor da comunidade osasquense".

Art. 3º - A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 12 de dezembro de 2017.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Diretora-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N° 32/17

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 12 de dezembro de 2017, na conformidade do

Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2017, Processo nº 24624/2017, de autoria do Sr. Vereador Jeferson Ricardo da Silva, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARTÃO DE PRATA AO COLÉGIO PADRÃO"

Art. 1º. Fica concedido Placa Comemorativa ao Colégio Padrão, em reconhecimento pelo seu trabalho.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: "Homenagem do Poder Legislativo Municipal ao Colégio Padrão pelos trabalhos realizados no Município de Osasco.

Art. 2º. A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 12 de dezembro de 2017.

DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Diretora-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2017

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 12 de dezembro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2017, Processo nº 24406/2017, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo da Silva, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARTÃO DE PRATA AO SENHOR CECÍLIO NETO GOMES CARLOS."

Art. 1º. Fica concedido Cartão de Prata ao Senhor Cecílio Neto Gomes Carlos, em reconhecimento ao trabalho profissional realizado no Município de Osasco.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: Homenagem do Poder Legislativo Municipal ao Senhor Cecilio Neto Gomes Carlos pelo trabalho prestado a sociedade e as pessoas do Município de Osasco.

Art. 2º. A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 12 de dezembro de 2017.
DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Diretora-Secretária

**EXTRATO DE CONTRATO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Termo Contratual nº 024/2017

Processo nº 21.637/2017.

Objeto: POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA & LIMA LTDA CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -IMESP

Prazo: Início em 19 de dezembro de 2017 e término 18 de dezembro de 2018.

Valor: R\$ 152.959,20 pelo período de 12 meses

Osasco, 19 de novembro de 2017
Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso
Presidente.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SIMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Processo Administrativo nº 969/2011 e Empenho nº 237/2017, datado em 23/05/2017, no valor total de R\$ 33.215,43 (trinta e três mil, duzentos e quinze reais e quarenta e três centavos), referente nota fiscal nº 4403, emitida em 02/01/2017 e com vencimento em 07/01/2017. O pagamento refere-se

à prestação de serviços de limpeza e conservação, sendo do período de 01/12/2016 a 31/12/2016, correspondendo a despesas com exercícios anteriores, necessitando de transposição de dotação orçamentária vigente. Em 19/05/2017 foi publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco 1350, o Decreto nº 11.473 que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, com isso fizemos todos os trâmites contábeis e efetuamos o pagamento em 23/05/2017, justificando a quebra da ordem cronológica.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.

Kátia de Oliveira Janeiro Romão

Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças

Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso

Presidente

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RDM SISTEMA DE GESTÃO LTDA - ME, Processo Administrativo nº 5282/2015 e Empenho nº 14/2017, referente a nota fiscal nº 180 com vencimento em 05/04/2017, no valor de R\$ 54.140,55 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) e nota fiscal nº 190 com vencimento em 05/05/2017, no valor de R\$ 54.140,55 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). O pagamento refere-se à contratação de empresa em tecnologia da informação, tendo como objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistema de Gestão para Administração Pública Municipal, conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgão fiscalizadores e legislações correlatas. As notas fiscais a que se referem a quebra da ordem cronológica se justificam pelos fatos ocorrido e apurado no processo administrativo nº 17.160/2017, uma vez que os serviços prestados pela empresa emitente das presentes notas fiscais apresentaram inúmeras inconsistências relatadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos, o que gerou atrasos na conclusão dos serviços objeto das notas fiscais em apreço, o pagamento foi efetuado em 01/06/2017.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.

Kátia de Oliveira Janeiro Romão

Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças

Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso

Presidente

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor INFOREADY TECNOLOGIA LTDA, Processo Administrativo nº 4688/2015 e Empenho nº 15/2017, referente as notas fiscais: nº 408 com vencimento em 02/04/2017, no valor de R\$ 28.850,50 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); nº 2170 com vencimento em 20/06/2017, no valor de R\$ 11.607,83 (onze mil, seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos); nº 419 com vencimento em 20/06/2017, no valor de R\$ 33.034,24 (trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); nº 2290 com vencimento em 22/04/2017, no valor de R\$ 19.028,26 (dezenove mil, vinte e oito reais e vinte e seis centavos); nº 422 com vencimento em 03/05/2017, no valor de R\$ 25.850,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); nº 2303 com vencimento em 04/05/2017, no valor de R\$ 11.607,83 (onze mil, seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos); nº 432 com vencimento em 20/05/2017, no valor de R\$ 33.034,24 (trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); nº 2417 com vencimento em 20/05/2017, no valor de R\$ 19.028,26 (dezenove mil, vinte e oito reais e vinte e seis centavos); nº 435 com vencimento em 03/06/2017, no valor de R\$ 25.850,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) e nº 2431 com vencimento em 03/06/2017, no valor de R\$ 11.607,83 (onze mil, seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos). O pagamento refere-se à contratação de empresa em tecnologia da informação, para locação de infraestrutura de tecnologia da informação incluindo servidores, solução de armazenamento de dados, microcomputadores, microcomputador de alto desempenho "Workstation", microcomputadores portáteis, monitores e tablets incluindo serviços de suporte técnico, manutenção e gerenciamento de ativos pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. As notas fiscais estavam na Divisão Centro de Informática, e foram analisadas sendo constatado que os serviços foram prestados conforme disposições contratuais, porém existe uma observação relacionada com apresentação de um plano de manutenção preventiva e periódica dos equipamentos conforme cláusula "9.13 Inde- pendente dos eventuais chamados conforme disposto do item anterior, obrigatoriamente a empresa CONTRATADA deverá realizar a cada 15 dias, serviços de limpeza e reparos gerais, com garantia de mão de obra permanente e tantas corretivas quanto forem necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos sem eventuais cobranças à CONTRATADA", e a empresa não disponibilizou máquinas em substituição às que foram furtadas, houve uma glosa no valor de R\$ 2.346,26 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), relacionado ao atraso na substituição de 04 (quatro) notebooks, R\$ 248,15 (duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), relacionado ao atraso na realização do trabalho preventivo (realização dia 09/06/2017) totalizando o valor de R\$ 4.814,41 – multa calculada nos termos da linha "a" da cláusula 10.1 do Contrato, sendo que a Nota Fiscal nº 408, passou a totalizar R\$ 21.036,09 (vinte e um mil, trinta e seis reais e nove centavos), justificando a quebra da ordem cronológica.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Osasco, 19 de dezembro de 2017.

Kátia de Oliveira Janeiro Romão

Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças

Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso

Presidente

PORTARIA N° 921 DE 13/12/17

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) GEORGE DA SILVA FERNANDES, portador do RG nº 24.976.886-0, do cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças, de provimento em comissão, a partir de 12 de dezembro de 2017.

PORTRARIA N° 922 de 13/12/17

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) KATIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMÃO, portador (a) do RG nº 20.434.066-4, do cargo de Controladora de Controle Interno, de provimento em comissão, a partir de 12 de dezembro de 2017.

PORTRARIA N° 923 de 13/12/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) FABIANA SEVERINA DA SILVA SIMÃO, portador (a) do RG nº 40.261.350-8, para o cargo de Controladora de Controle Interno, de provimento em comissão, a partir de 13 de dezembro de 2017.

PORTRARIA N° 924 de 13/12/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) KATIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMÃO, portador (a) do RG nº 20.434.066-4, para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças, de provimento em comissão, a partir de 13 de dezembro de 2017.

DECRETO LEGISLATIVO N° 25/17

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 07 de dezembro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 35/17, de autoria do nobre Vereador Mario Luiz Guide, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ OSASQUENSE A SENHORA VANIA DA SILVA HAMBURGO ROSSI."

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Osasquense a senhora VANIA DA SILVA HAMBURGO ROSSI pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade osasquense.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. A honraria que trata o artigo 1º, será outorgada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 07 de dezembro de 2017.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 08 de dezembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Diretora-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N° 26/17

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 07 de dezembro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 36/17, de autoria do nobre Vereador Jair Assaf, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ OSASQUENSE A SRA. JANETTE KOLANIAN SANAZAR."

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadã Osasquense", à Senhora Janette Kolanian Sanazar, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Osasco e sua atuação na área social, como Primeira Dama da 1ª Legislatura de 1962 a 1965 da nossa cidade.

Art. 2º A honraria que trata o art. 1º, será entregue em Sessão Solene a ser convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 07 de dezembro de 2017.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 08 de dezembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Diretora-Secretária

***EXTRATO DE CONTRATO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE***

Aditamento Contratual nº 001/2017 ao contrato nº 11/2015– Processo nº _1982/2014

Objeto: Prestação de serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Link Internet ADSL.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Prazo: Início em 15 de novembro de 2017 e término 14 de novembro 2018.

Valor total anual estimado de R\$ 262.967,52.

*Osasco, 15 de novembro de 2017
Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso
Presidente.*

***EXTRATO DE CONTRATO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE***

Termo Contratual nº 021/2017

Processo nº _23.118/2017.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET.

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -IMESP

Prazo: Início em 14 de novembro de 2017 e término 13 de novembro de 2018.

Valor: R\$ 36.876,00 pelo período de 12 meses

*Osasco, 14 de novembro de 2017
Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso
Presidente.*

RESOLUÇÃO N° 15/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, Projeto de Resolução nº 30/2017, que se refere ao Processo nº 24397/2017, de autoria do Senhor Vereador Severino Tinha Di Ferreira, a saber:
A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO PARA § 1º E ACRESCENTAM OS §§ 2º E 3º AO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO N 6, DE 18 DE MAIO 2017"

Art. 1º - Altera o parágrafo único para o § 1º e acrescentam os §§s 2º e 3º do artigo 2º, da Resolução nº 6, de 18 de maio de 2017, que passa vigor:

Art. 2º. omissis

§ 2º. O auxílio-refeição será concedido para 22(vinte e dois) dias do mês e não será descontado das faltas abonadas justificadas e do banco de horas.

§ 3º. Será estendido a todos os estagiários e aos servidores efetivos do Poder Executivo que são lotados a prestarem serviços na Câmara Municipal de Osasco.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 19 de dezembro de 2017.

*DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Diretora-Secretária*

RESOLUÇÃO N° 16/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, Projeto de Resolução nº 25/2017, que se refere ao Processo nº 19137/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Osasco, a saber:
A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Cria a Frente Parlamentar do Terceiro Setor em defesa de entidades do terceiro setor que prestam ou objetivam a prestação de serviços a entes públicos municipais, no âmbito do Município de Osasco, nos termos da Lei nº 13.019/2014".

Art. 1º- Fica criada a Frente Parlamentar do Terceiro Setor, no âmbito da Câmara Municipal de Osasco.

Art. 2º - A Frente Parlamentar do Terceiro Setor terá como finalidade a proteção e a defesa de entidades do terceiro setor, que prestam ou objetivam a prestação de serviços a entes públicos municipais, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Compete à Frente Parlamentar do Terceiro Setor realizar estudos, promover debates, simpósios, seminários, bem como tomar providências, no sentido de:
I - acompanhar as proposições legislativas a respeito das normas envolvendo entidades do terceiro setor;

II - atuar, perante os entes municipais, em defesa dos interesses das entidades do terceiro setor;

III - sugerir, acompanhar, monitorar e atender aos anseios e interesses das entidades do terceiro setor.

Art. 4º - A Frente Parlamentar do Terceiro Setor será composta por 5 (cinco) Membros, Vereadores da Câmara Municipal de Osasco, os quais serão indicados pelo Presidente da Casa Legislativa em exercício, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Relator, e 2 (dois) Secretários, a serem definidos pelo Presidente.

Art. 5º - A Frente Parlamentar do Terceiro Setor realizará reuniões periódicas, as quais serão públicas e abertas aos cidadãos e às entidades do Terceiro Setor, em datas, horário e local previamente estabelecido pelo seu Presidente.

Art. 6º - A Frente Parlamentar do Terceiro Setor apresentará relatório anual, por meio de seus Secretários, sempre no mês de dezembro, descrevendo por-menoradamente as atividades desenvolvidas ao longo do ano.

Art. 7º - As atividades da Frente Parlamentar do Terceiro Setor serão registradas e divulgadas pela TV Câmara de Osasco e na página da Câmara Municipal de Osasco na internet.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 19 de dezembro de 2017.

*DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Diretora-Secretária*

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

GUILHERME PEREIRA COSTA, estado civil solteiro, profissão barbeiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia onze de março de mil novecentos e noventa e quatro (11/03/1994), residente e domiciliado Rua Hugo Semighini, 225, Padroeira, Osasco, SP, filho de MARCIO RUSSO COSTA e de RAIMUNDA PEREIRA COSTA.

MAYARA OLIVEIRA MENDES, estado civil solteira, profissão assistente de rh, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenove de março de mil novecentos e noventa e cinco (19/03/1995), residente e domiciliada Rua Hugo Semighini, 225, Padroeira, Osasco, SP, filha de WILTON JULIANO MENDES e de SANDRA DE OLIVEIRA SILVA.

GILDASIO REIS MOURA, estado civil solteiro, profissão operador de loja, nascido em Nordestina, Nordestina, BA no dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa (05/08/1990), residente e domiciliado Rua Laura Sfasciotti Bernardi, 587, casa 3, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ANTONIO GUIMARÃES MOURA e de DAVINA MONTEIRO REIS.

PRISCILLA DE MORAIS, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de setembro de dois mil e um (01/09/2001), residente e domiciliada Rua Veneza, 213, Veloso, Osasco, SP, filha de VANDERLI APARECIDA DE MORAIS.

RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA, estado civil solteiro, profissão operador de CD, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia primeiro de abril de mil novecentos e oitenta e nove (01/04/1989), residente e domiciliado Rua Treze de Setembro, 100, casa 2, Bussocaba, Osasco, SP, filho de ADROALDO NOVAES FERREIRA e de ADELVITA DOS SANTOS FERREIRA.

MONIQUE SANTIAGO GELLI, estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em Osasco-SP, Registrada em Jandira, Osasco, SP no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e oitenta (31/08/1980), residente e domiciliada Rua Treze de Setembro, 100, casa 2, Bussocaba, Osasco, SP, filha de DAVID GELLI e de SUELI DE SOUZA SANTIAGO.

SILVIO FERNANDO DE CARVALHO, estado civil divorciado, profissão pintor, nascido em Curitiba, Curitiba, PR no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (21/02/1977), residente e domiciliado Rua Nubia Maria Silva da Costa, 71, Bandeiras, Osasco, SP, filho de MARIA APARECIDA DE CARVALHO.

IZABEL ERNESTINA DA CARVALHO CORREA, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em Salinópolis, Salinópolis, PA no dia dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco (02/02/1965), residente e domiciliada Rua Nubia Maria Silva da Costa, 71, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOÃO MARIA CORREA e de IZABEL DE ALBUQUERQUE DE CARVALHO.

DOUGLAS BORGES GOMES DE SANTANA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de julho de mil novecentos e noventa e três (05/07/1993), residente e domiciliado Rua Benedito de Campos, 349, Jaguaribe, Osasco,

co, SP, filho de DANIEL BORGES DE SANTANA e de MARCIA GOMES SILVA DE SANTANA.

MARCELA CANIN KENNEDY DA SILVA, estado civil solteira, profissão estagiária, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (13/11/1995), residente e domiciliada Rua Benedito de Campos, 349, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de MARCIO KENNEDY DA SILVA e de CINTIA CRISTINA CANIN.

DANIEL DA SILVA DANTAS, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Cansanção-BA, Registrado em Nordestina, Nordestina, BA no dia oito de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (08/01/1992), residente e domiciliado Rua Laura Sfasciotti Bernardi, 587, casa 10, Santa Maria, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO SILVA DANTAS e de MARIA SENHORA MACIEL DA SILVA.

SUELLEN DE MORAIS FERREIRA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de agosto de dois mil e um (10/08/2001), residente e domiciliada Rua Veneza, 213, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filha de CLAUDEMIR FELIX FERREIRA e de ELIZABETE DE JESUS DE MORAIS FERREIRA.

JURACY BEZERRA DE SOUZA, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em Pedra, Pedra, PE no dia quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e nove (04/11/1949), residente e domiciliado Rua Dália, 442, A, Jardim das Flores, Osasco, SP, filho de MANOEL BEZERRA DE SOUZA e de LUIZA SOARES BEZERRA.

ANALIA TAVARES DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão aposentada, nascida em Pereira Barreto, Pereira Barreto, SP no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e cinquenta (23/09/1950), residente e domiciliada Rua General Newton Estilac Leal, 1718, Bl. 01, apto 32, Pestana, Osasco, SP, filha de ELENA TAVARES DOS SANTOS.

JEFFERSON MARCONDES PONTES, estado civil solteiro, profissão policial militar, nascido em 2º Subdistrito, Sorocaba, Sorocaba, SP no dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e quatro (22/03/1994), residente e domiciliado Rua Maria Fausta Alves, 206, casa 1, Bandeiras, Osasco, SP, filho de JIVASTENES ROSA PONTES e de CLEUMARICE MARCONDES.

ALINE MAYARA ALONSO SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (23/02/1991), residente e domiciliada Rua Maria Fausta Alves, 206, casa 1, Bandeiras, Osasco, SP, filha de PAULO HENRIQUE PUCCI SILVA e de SIMONE APARECIDA ALONSO.

JOSÉ MAURI MOREIRA, estado civil solteiro, profissão analista administrativo, nascido em Ubá, Ubá, MG no dia trinta de maio de mil novecentos e sessenta e oito (30/05/1968), residente e domiciliado Rua Cravo, 270, casa 1, Jardim das Flores, Osasco, SP, filho de ASSIS GOMES MOREIRA e de MARZELI GONÇALVES MOREIRA.

CLÁUDIA DA SILVA FIGUEIREDO, estado civil solteira, profissão pedagoga, nascida em Curitiba, Curitiba, PR no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (31/12/1982), residente e domiciliada Rua Cravo, 270, casa 1, Jardim das Flores, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO e de MARIA HELENA DA SILVA FIGUEIREDO.

RENNE FERREIRA BARBOSA LIMA, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em Rio Formoso, Rio Formoso, PE no dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e um (10/12/1991), residente e domiciliado Rua Manoel Gomes Figueira, 93, casa 01, Bandeiras, Osasco, SP, filho de RIVALDO BARBOSA LIMA JUNIOR e de ÉDNA MARIA FERREIRA. FRANCIELE CAMPOS DA PAZ, estado civil solteira, profissão auxiliar de cobrança, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (12/01/1994), residente e domiciliada Rua Manoel Gomes Figueira, 93, casa 01, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DA PAZ e de LUZIA GOMES CAMPOS DA PAZ.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA GUIMARÃES BARBOSA, estado civil solteiro, profissão coordenador de operações, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (20/06/1985), residente e domiciliado Via Transversal Sul, 130, Bloco P, Apto. 42, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ ANTONIO GUIMARÃES BARBOSA e de JULIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA.

SARA ALVES DA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente de faturamento, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (14/11/1987), residente e domiciliada Rua Marcos Antônio Lopes da Silva, 406, Cipava, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS DA SILVA e de MARIA APARECIDA ALVES PIRES DA SILVA.

FÁBIO RODRIGO ALVES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão instalador de antena, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de março de mil novecentos e setenta e sete (04/03/1977), residente e domiciliado Rua Aristides Bellini, 7, Casa 01, Pestana, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS DE SOUZA e de JUDEISE ALVES DE SOUZA. TATIANE MONTEFUSCO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (02/04/1985), residente e domiciliada Rua Aristides Bellini, 7, Casa 1, Pestana, Osasco, SP, filha de LAURA MONTEFUSCO.

EDUARDO ALVES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Distrito de Itaquera, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de agosto de mil novecentos e setenta e um (18/08/1971), residente e domiciliado Rua Nova Bassamo, 134, Casa Fundos, Jardim Norma, São Paulo, SP, filho de JOÃO ALVES DOS SANTOS e de NEUZA ALVES DOS SANTOS.

FABIANA DE JESUS, estado civil divorciada, profissão operadora de caixa, nascida em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (31/08/1984), residente e domiciliada Rua Paraibana, 72, Casa 11, Conceição, Osasco, SP, filha de LOURIVAL DE JESUS e de ANGELINA MARIA DE JESUS.

JAMES BERNARDO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de janeiro de mil novecentos e noventa e um (09/01/1991), residente e domiciliado Rua Paulo Soares, 229, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de ESAÚ BARBOSA DA SILVA e de SEVERINA BERNARDO DA SILVA.

JULIANA KELLY FREIRES DE MOURA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenove de março de mil novecentos e noventa (19/03/1990), residente e domiciliada Rua Paulo Soares, 229, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de INALDO FREIRES DE MOURA e de MAURICÉA MARIA DA SILVA MOURA.

LUIS FABIO OLIVEIRA DOS ANJOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e setenta e seis (18/05/1976), residente e domiciliado Rua Artur Azevedo, 71, Santa Maria, Osasco, SP, filho de CESAR RODRIGUES DOS ANJOS e de NAIR ROSA OLIVEIRA. JAQUELINE LIMA MACHADO, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (26/12/1989), residente e domiciliada Av. Carlos Drummond de Andrade, 202, Recanto das Rosas, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS MACHADO e de JOSENILDA LIMA DOS SANTOS MACHADO.

LUCIANO ALMEIDA DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (25/09/1982), residente e domiciliado Rua Antônio Cornélio, 308, Cs 2, Bussocaba, Osasco, SP, filho de JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO e de LAURICE ALVES DE ALMEIDA DO NASCIMENTO.

ANA CLÁUDIA DA SILVA DE LIMA, estado civil solteira, profissão cabeleirera, nascida em Assis Chateaubriand-PR, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco-SP, Assis Chateaubriand PR no dia oito de julho de mil novecentos e oitenta e sete (08/07/1987), residente e domiciliada Rua Antônio Cornélio, 308, Cs 2, Bussocaba, Osasco, SP, filha de BENVINDO BARBOSA DE LIMA e de IRANI ALMEIDA DA SILVA.

MATHEUS CORDEIRO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão limpador, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (06/01/1999), residente e domiciliado Rua Celso Daniel, 05, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filho de REGINALDO CORDEIRO DA SILVA e de PATRICIA ALEXANDRA DOS SANTOS.

GABRIELI FERREIRA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia treze de abril de dois mil (13/04/2000), residente e domiciliada Rua Perseu Abramo, 21, Conceição, Osasco, SP, filha de GERSON DELMIRO DA SILVA e de EDIVANIA FERREIRA DA SILVA.

ROBERTO CAETANO DE CARVALHO, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia onze de junho de mil novecentos e oitenta e três (11/06/1983), residente e domiciliado Rua General Florêncio, 1307, casa 02, São Pedro, Osasco, SP, filho de MOACIR CAETANO DE CARVALHO e de ERONILDE DE CARVALHO.

LILIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, estado civil divorciada, profissão autonoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de junho de mil novecentos e setenta e nove (12/06/1979), residente e domiciliada Rua General Florêncio, 1307, casa 02, São Pedro, Osasco, SP, filha de MARINO RODRIGUES e de NOEMIA TEREZA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

CHRISTIAN JESUS REZENDE, estado civil solteiro, profissão pizzaiolo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de junho

de mil novecentos e noventa e cinco (22/06/1995), residente e domiciliado Rua Maria Helena Faria, 16, A, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de ANDRÉ LUIZ REZENDE e de ZULMA MARIA DE JESUS REZENDE.

BRUNA DA SILVA COSTA, estado civil divorciada, profissão berçarista, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de abril de mil novecentos e noventa e um (09/04/1991), residente e domiciliada Rua Maria Helena Faria, 16, A, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de EDIVANIL ANTONIO COSTA e de TATIANA PEREIRA DA SILVA.

GUTEMBERG CONCEIÇÃO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão padeiro, nascido em Itapitanga, Itapitanga, BA no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (29/10/1974), residente e domiciliado Rua Hermelino Ribeiro dos Santos, 4, casa 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de OSMÁRIO MANOEL DOS SANTOS e de IRACY CORREIA DA CONCEIÇÃO.

NILZA SOARES PEREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Januária, Januária, MG no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta e quatro (25/03/1974), residente e domiciliada Rua Hermelino Ribeiro dos Santos, 4, Cs 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de AGNELO NERES PEREIRA e de JOANA DE CARVALHO PEREIRA.

WILKISON MARCELO NERI, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de abril de mil novecentos e setenta e quatro (21/04/1974), residente e domiciliado Rua Manoel Gomes Figueira, 42, Bandeiras, Osasco, SP, filho de AFONSO NERI e de VERA LUCIA RANGEL NERI.

GLAUCIA OLIVEIRA LIMA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 32º Subdistrito - Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (06/02/1974), residente e domiciliada Rua Manoel Gomes Figueira, 42, Bandeiras, Osasco, SP, filha de GERALDINO FAUSTINO DE LIMA e de ERNESTINA OLIVEIRA LIMA.

MARIO SERGIO APARECIDO PAES GOMES, estado civil solteiro, profissão auxiliar veterinário, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e cinco (28/03/1995), residente e domiciliado Rua Jardimópolis, 456, Santo Antônio, Cs 1, Osasco, SP, filho de LAERCIO APARECIDO GOMES e de MARCIA APARECIDA PAES DE LIMA.

KÉZIA NONATA AUGUSTO, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia doze de julho de mil novecentos e noventa e oito (12/07/1998), residente e domiciliada Rua Jardimópolis, 456, Cs 1, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de MARCOS ROGERIO AUGUSTO e de JOZEANE NONATA AUGUSTO.

FABIO RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão professor de educação física, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e oitenta (25/04/1980), residente e domiciliado Rua Juazeiro, 55, casa 3, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de ALCIDES RAMOS DA SILVA e de MAURA BENTO DE OLIVEIRA. FRANCIENE OLIVEIRA DE PAULA, estado civil solteira, profissão assistente técnica, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (02/08/1989), residente e domiciliada Rua Benedito Rodrigues, 399, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de FRANCISCO ASSIS DE PAULA e de LUCIA OLIVEIRA DE PAULA.

WAGNER FABIANO BERNARDES, estado civil divorciado, profissão padeiro, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (05/12/1987), residente e domiciliado Rua Raimundo Marçal Filho, 55, casa 2, Jd. Bueno, Osasco, SP, filho de RITA DE JESUS BERNARDES.

SUELLEN SOARES SANTOS, estado civil solteira, profissão transsista, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de julho de mil novecentos e noventa e um (10/07/1991), residente e domiciliada Rua Raimundo Marçal Filho, 55, casa 02, Jd. Bueno, Osasco, SP, filha de ALBERTO DOS SANTOS e de IVANISA MARIA SOARES MARÇAL.

ADRIANO JOSÉ ROSENDO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em São Miguel dos Campos, São Miguel dos Campos, AL no dia vinte e três de julho de mil novecentos e oitenta e três (23/07/1983), residente e domiciliado Rua Luciano Francisco da Silva, 400, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ROSENDO FILHO e de LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO ROSENDO.

LEDJANE GOMES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Campo Alegre, Campo Alegre, AL no dia doze de outubro de mil novecentos e oitenta e três (12/10/1983), residente e domiciliada Rua Luciano Francisco da Silva, 400, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de GIVALDO GOMES DOS SANTOS e de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS.

JESSÉ IZIDIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em Palmares, Palmares, PE no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (23/12/1978), residente e domiciliado Estrada das Palmeiras, 601, Santa Maria, Osasco, SP, filho de HELENO IZIDIO DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO DA SILVA.

VALDEREZ DO NASCIMENTO CARVALHO, estado civil divorciada, profissão costureira, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de agosto de mil novecentos e oitenta e três (14/08/1983), residente e domiciliada Estrada das Palmeiras, 601, Santa Maria, Osasco, SP, filha de VALDIR LUIZ CARVALHO e de ROSEMIRA FRAGÔSO DO NASCIMENTO.

SAMIR SCHAEFFNER ABU LAILA FILHO, estado civil solteiro, profissão auxiliar, nascido em 2º Subdistrito da Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e três (04/12/1993), residente e domiciliado Passagem Gilberto Chaves, 13, Cs 2, São Pedro, Osasco, SP, filho de SAMIR SCHAEFFNER ABU LAILA e de ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA ABU LAILA.

FERNANDA THAYNÁ PERES GONÇALVES, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em São Roque, registrada em Itapevi, Itapevi, SP no dia vinte de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (20/11/1995), residente e domiciliada Passagem Gilberto Chaves, 13, Cs 2, São Pedro, Osasco, SP, filha de CLEBER JOSÉ GONÇALVES e de ROSELI PERES.

VINICIUS BARRETO VIRIATO, estado civil solteiro, profissão lavador de carros, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de julho de mil novecentos e noventa e oito (03/07/1998), residente e domiciliado Rua Cássia Eller, 37, Cipava, Osasco, SP, filho de JORGE LUCIO VIRIATO e de MARILENE BARRETO SOUZA VIRIATO.

KARINE ALKIMIM DOS ANJOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (04/01/1999), residente e domiciliada Rua Estrela, 379, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO DOS SANTOS E ANJOS e de KARINA ALKIMIM.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

FRANCISCO ALAN LEITE NEVES, solteiro, embalador, nascido em Osasco, SP, no dia (21/05/1991), residente e domiciliado Rua MOntevídeo, 212, Centro, Diadema, SP, filho de ADÃO LEITE NEVES e de IVETE AIRES LEITE

WELLINGTA COSTA REIS, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Butantã São Paulo, SP, no dia (19/07/1990), residente na Rua São Bernardo do Campo, 06, Vila Menk, Osasco, SP, filha de ANTONIO DE JESUS REIS e MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA REIS

JEFFERSON LEITE BIANCO, solteiro, ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (25/08/1990), residente e domiciliado Rua Monteiro Lobato, 48, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de MARCO AURÉLIO MARTINS BIANCO e de MARTA CRISTINA LEITE BIANCO. ALINE FERREIRA DIAS DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (06/06/1993), residente e domiciliada Rua Paranapoema, 20, Jardim das Camélias, São Paulo, SP, filha de MANOEL DIAS DOS SANTOS e de CLEIDE FERREIRA DIAS DOS SANTOS. Osasco 19/12/17

JOSÉ EVALDO DE LIMA SOUSA, solteiro, mensageiro, nascido em Beania do Piauí, PI no dia (21/11/1994), residente e domiciliado Vila Luiz Arthur da Silva, 15, casa 03, Vila Menk, Osasco, SP, filho de EVALDO JOSÉ DE SOUSA e de MARIA DOS ANJOS DE LIMA.

ALINE CRISTINA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Paulistana, PI no dia (20/04/2000), residente e domiciliada Avenida Padre Guerino Ricciotti, 452, Vila Menk, Osasco, SP, filha de ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA. Osasco 19/12/17

MARCIO GOMES DE JESUS, divorciado, autônomo, nascido em Distrito Sede Barueri, SP no dia (04/06/1982), residente e domiciliado Rua Guarulhos, 38, Vila Menk, Osasco, SP, filho de ARISTEU CLETO DE JESUS e de MARIA EDITE GOMES DE JESUS.

FRANCILAINA GALENO DA SILVA NASCIMENTO, divorciada, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (31/03/1994), residente e domiciliada Rua Guarulhos, 38, Vila Menk, Osasco, SP, filha de PAULO GALENO LIMA DO NASCIMENTO e de MARIA FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO. Osasco 19/12/17

DENIS RAFAEL FELIX DA SILVA, solteiro, encarregado de loja, nascido em Matão, SP, no dia (10/09/1994), residente e domiciliado Rua Sebastião Carlos Regina, 110, casa 02, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA.

MARIA EDIVÂNIA ALVES DA SILVA, solteira, operadora de caixa, nascida em Serra Talhada, PE no dia (28/02/1985), residente e domiciliada Rua Sebastião Carlos Regina, 110, casa 02, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de MANOEL FRANCISCO DA SILVA e de MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA SILVA. Osasco 19/12/17

ANDERSON BEZERRA LINO, solteiro, gerente de produção, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (03/02/1977), residente e domiciliado Rua Diadema, 22, Vila Menk, Osasco, SP, filho de DEDÍ BEZERRA LINO. SHEILA CRISTINA CORRÊA MAROSSI, solteira, do lar, nascida em

Subdistrito Penha de França São Paulo, SP, no dia (13/01/1978), residente e domiciliada Rua Diadema, 22, Vila Menk, Osasco, SP, filha de FRANCISCO CARLOS DA SILVA MAROSSI e de MARIZETE CORRÊA MAROSSI. Osasco 19/12/17

SOLON ROCHA, solteiro, auxiliar de telefone, nascido em Campo Alegre de Lourdes, BA no dia (06/12/1987), residente e domiciliado Rua Juriti, 51, casa 01, Aliança, Osasco, SP, filho de ANTONIO JEFE DA ROCHA e de ODETE ROCHA DOS SANTOS.

MAISA BATISTA DE AMORIM, solteira, auxiliar de cozinha, nascida em Campo Alegre de Lourdes, BA no dia (15/02/1994), residente e domiciliada Rua Juriti, 51, casa 01, Aliança, Osasco, SP, filha de VALDOMIRO JOSÉ DE AMORIM e de MARIA BATSITA DE AMORIM. Osasco 20/12/17

BRUNO CESAR NUNES DA PAIXÃO, solteiro, motorista, nascido em Carapicuíba, SP no dia (21/05/1990), residente e domiciliado Rua Oziel Alves Pereira, 31, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de CLAUDIO NUNES DA PAIXÃO e de ELANE FRANCELINA DE MELO PAIXÃO. FERNANDA DIAS GARCIA, solteira, operadora de telemarketing, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/12/1996), residente e domiciliada Avenida João Ventura dos Santos, 1735, Baronesa, Osasco, SP, filha de SAMUEL CAVALCANTI GARCIA e de NIVEA MARIA RODRIGUES DIAS GARCIA. Osasco 20/12/17

ADEMAR DANTAS DE ORNELAS, divorciado, segurança, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (24/05/1965), residente e domiciliado Rua Lyrindo Gonçalves dos Santos, 176, Aliança, Osasco, SP, filho de ANTONIO DE ORNELAS e de DIRCE DANTAS CANUTO DE ORNELAS.

ROSA TENORIO JOAQUIM, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Limoeiro de Anadia, AL no dia (02/01/1987), residente e domiciliada Rua Lyrindo Gonçalves dos Santos, 176, Aliança, Osasco, SP, filha de JOSÉ JOAQUIM FILHO e de MARIA TENORIO JOAQUIM. Osasco 20/12/17

WALLAS LOURENÇO PEREIRA, solteiro, conferente, nascido em Curimatá, PI no dia (04/06/1986), residente e domiciliado Rua Jorge Batista, 17, casa 04, Piratininga, Osasco, SP, filho de JONILSON BISPO PEREIRA e de MARINALVA LOURENÇO PEREIRA.

JOICE DE OLIVEIRA LIMA, solteira, atendente de crédito, nascida em Osasco, SP no dia (26/06/1980), residente e domiciliada Rua Jorge Batista, 17, casa 04, Piratininga, Osasco, SP, filha de ANTONIO DE ALMEIDA LIMA e de MARIA GORETE DE OLIVEIRA. Osasco 20/12/17

LEORNE CORREIA DE SOUSA, solteiro, farmacêutico, nascido em Quixeramobim, CE no dia (17/12/1980), residente e domiciliado Rua Alto Alegre, 128, Rochdale, Osasco, SP, filho de FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA e de ANTONIA LIDUINA CORREIA DE SOUSA.

MARIA LUCIMEIRE ALVES SOUZA, solteira, operadora de caixa, nascida em Boca da Mata, AL no dia (29/03/1974), residente e domiciliada Rua Alto Alegre, 128, Rochdale, Osasco, SP, filha de CICERO OLIVEIRA SOUZA e de MARIA UCIENE ALVES SOUZA. Osasco 20/12/17

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br